



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 11**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, por motivos de saúde. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações:

**1. “Prémios PME Líder 2021 –** Foram apresentados pelo IAPMEI os resultados da atribuição do estatuto de PME Líder de 2021. -----

---- Este projeto foi lançado em 2008 com o objetivo de distinguir empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva, estas empresas ao serem reconhecidas como empresas líder dispõem de um conjunto de benefícios centrados na própria empresa, na interação com o meio envolvente empresarial e no alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros por parte das entidades bancárias. -----

---- É com grande satisfação que o Município vê atribuído a 110 empresas ourienses esta distinção, mais 34 que em 2020 (76 empresas em 2020). -----

---- Do número total de empresas que obtiveram este estatuto, destacam-se os setores de Comércio e Serviços representados com 41% das empresas, seguindo-se o setor de Construção Civil representando 27%, Indústria Transformadora 16%, e Restauração e Alojamento 16% do total. -----

---- É de salientar que o Município de Ourém constitui o concelho com mais empresas galardoadas com esta distinção no distrito de Santarém, facto que muito nos orgulha e demonstra o dinamismo das nossas empresas. -----

---- O Município enaltece o contributo na criação de emprego e no desenvolvimento económico destes empresários e formula votos que estas empresas galardoadas continuem a prosseguir uma estratégia de crescimento e de reforço da sua base competitiva e a possuir elevados níveis de desempenho, condições para que mantenham o Estatuto PME Líder agora atribuído.” -----

**2. “O Teatro Municipal de Ourém fez um ano no passado dia 02 de junho –**

Durante este ano, a missão a que se propôs, enquanto equipamento cultural, levou-o a apresentar, produzir e coproduzir, acolher e a criar projetos artísticos, pedagógicos e de carácter profissional, promovendo a formação, a mediação, a capacitação, o envolvimento e a fidelização dos mais diversos públicos, desde bebés à população de idade maior, bem como pessoas com necessidades educativas especiais. -----

---- Através do TMO foi possível uma oferta cultural regular e contínua ao concelho e à região, através de um programa vasto que trouxe grandes nomes nacionais na área da música,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

na área do teatro, veja-se o caso do Teatro Nacional D. Maria II, ou na área da dança, como p.ex. a Companhia Nacional de Bailado. Durante este ano foram promovidas e desenvolvidas ações de programação artística e cultural, que potenciaram o desenvolvimento social, que valorizaram as pessoas, gerando melhores oportunidades sociais e promovendo a inclusão social por via da arte e cultura. -----

---- Com a realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território, que potenciaram a implementação de políticas culturais de proximidade, assente na descentralização e desconcentração territoriais, com vista à correção de assimetrias, o TMO levou a fruição da cultura para além da cidade de Ourém, por forma a abranger um maior número possível de ourensenses ao mesmo tempo que promoveu a participação ativa de inúmeros agentes culturais, da comunidade educativa, das instituições e agentes responsáveis pelo trabalho de acessibilidades, inclusão e integração. -----

---- Durante este ano o TMO foi acreditado e integrou a RTCP – Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses o que lhe permitiu concorrer ao apoio para programação durante 4 anos, a par de outros equipamentos com nome já firmado no país, candidatura esses que venceu e que já se encontra em implementação.-----

---- O TMO é já uma referência tanto na região, como a nível nacional, quer pela programação que apresenta, quer pelos projetos que cria, produz e media, em articulação com outros grandes projetos nacionais, que exemplificamos através do trabalho onde se impõe como um parceiro, facilitador e mediador de excelência entre escolas/colégios e agrupamentos e o Plano Nacional das Artes.-----

---- Tem no seu horizonte, cada vez mais, ser um agregador de sinergias, para pensar, para conceber e implementar projetos que possam ser uma mais valia na vida de toda a comunidade, nas suas diferentes conceções, desenvolvendo o seu sentido crítico, estético e criativo ao mesmo tempo que lhe permite novas experiências e oportunidades de fruição cultural, contemporânea e eclética, pautada pela excelência técnica e artística.”-----

**3. “Natalidade** – Segundo os dados do INE, nasceram em Ourém, no ano de 2021, 326 crianças. Uma variação positiva de 1,2% em relação ao ano anterior. Devemos referir que a nível nacional esta variação foi negativa em 5,9%, e no Médio Tejo também negativa em 9,8%. -----

---- De forma a podermos comparar períodos maiores é efetuada uma análise com intervalos de 4 anos (1P – 2010 a 2013; 2P de 2014 a 2017 e 3P de 2018 a 2021), onde se tem somente em conta o número de nascimentos. -----

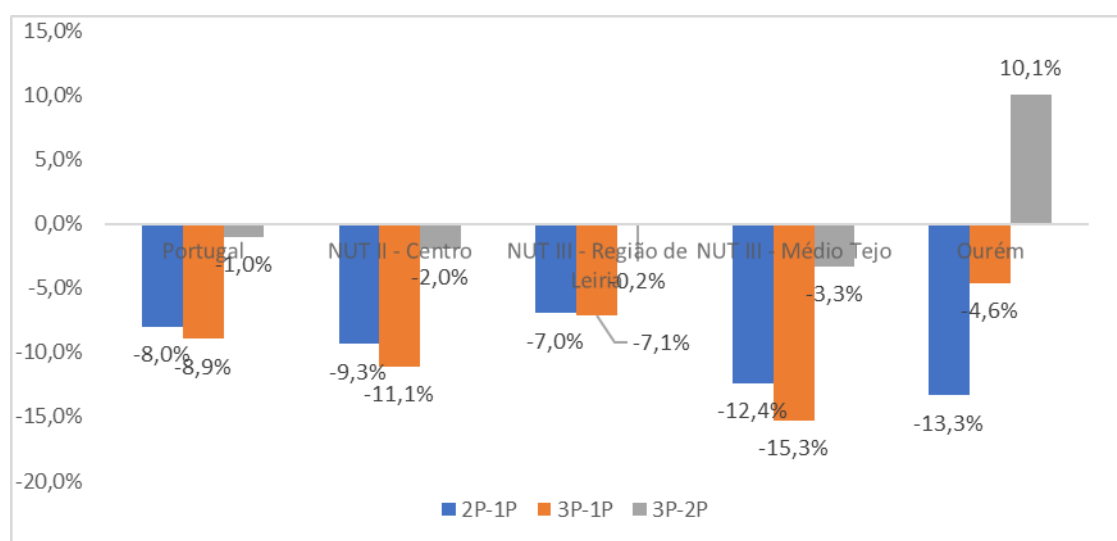
---- Esta é efetuada para os seguintes grupos: Portugal, NUT I do Centro, NUT III –Leiria, NUT III – Médio Tejo e Município de Ourém -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Comparando o 2P com o 1P, verifica-se que em Ourém é onde foi maior o decréscimo populacional, na ordem dos 13,3%, tendo existido um decréscimo em todos os grupos. Comparando o 3P com o 2P, podemos facilmente verificar que nestes últimos quatro anos se verificou uma inversão e existiu um crescimento substancial, na ordem dos 10,1%. Poderemos considerar que o valor é pequeno e até residual, mas representa mais 120 crianças que nos quatro anos anteriores. Este valor tem ainda maior significado se considerarmos que em todos os restantes grupos de análise o crescimento é negativo. -----



---- Apesar de considerarmos que os valores estão ainda aquém do que seria desejável, pois o índice de fecundidade em 2020 (últimos dados conhecidos) é de somente 1,20, que não nos permite garantir que a substituição de gerações seja assegurada, ainda assim consideramos os valores como positivos. -----

---- Aproveito, mais uma vez, para dar os parabéns a todos os Pais e Mães deste Concelho, especialmente por acreditarem. Só com o aumento do n.º de crianças poderemos aspirar a que o Concelho, a Região e o País prosperem e sejam sustentáveis. Cabe-nos a nós, enquanto atores políticos, diligenciar todos os esforços e canalizar energias para que as famílias tenham condições para se fixarem em Ourém e constituir família no nosso concelho. É para isso que trabalhamos diariamente e acredito que os frutos deste trabalho, que já começam a ser visíveis, se irão refletir de forma muito positiva no futuro.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou os votos de reconhecimento que a seguir se transcrevem: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1. “Maestro da AMBO - Paulo Honório** – No passado dia 29 de maio de 2022, a AMBO – Academia de Música Banda de Ourém, promoveu mais um espetáculo no Teatro Municipal de Ourém - o Encontro de Coros Infanto Juvenis, integrado na FESTAMBO, no qual participaram os coros de Alvaiázere e da Figueira da Foz, assim como o Coral Infantil e Juvenil de Ourém (AMBO) acompanhados pelo maestro Paulo Honório, que realizou o seu último espetáculo enquanto maestro da Academia. -----

---- No final do espetáculo foi prestada uma homenagem ao maestro, pela direção da AMBO, na qual foi reconhecido o grande empenho e dedicação que o mesmo demonstrou, durante os quase 39 anos em que acompanhou o Coral Infantil e Juvenil de Ourém. -----

---- Paulo Alexandre Honório Santos Ferreira, 54 anos, foi membro fundador do Coral Infantil de Ourém, como coralista. Em 1983 e com apenas 16 anos, assumiu a regência do Coral Infantil e Juvenil de Ourém e pertenceu a todos os grupos da AMBO, à exceção do Teatro e da Dança: Banda, Chorus Auris e Orquestra Típica. -----

---- Foi o fundador e é o responsável pelo grupo de música tradicional da AMBO “Romeiros” desde 1990. -----

---- O Município de Ourém endereça um voto de reconhecimento ao maestro Paulo Honório pelo trabalho de mérito, desenvolvido em prol da música no concelho de Ourem, pela envolvimento de várias gerações de oureenses na aprendizagem da música e que contribuiu para levar o nome de Ourém além-fronteiras.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

**2. “Decorreu no passado dia 3 de junho, o concurso nacional “Olimpíadas de cultura Clássica”, projeto da Rede de Bibliotecas Escolares e do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. -----**

---- As Olimpíadas da Cultura são um concurso que pretende estimular a curiosidade e alargar os conhecimentos dos alunos sobre temas de Cultura Clássica, através de desafios que apelam à escrita, à expressão artística e ao domínio de ferramentas digitais. -----

---- Participaram cerca de 3000 alunos, tendo-se destacado o jovem Pedro Oliveira, aluno do 8º ano na Escola EB 2,3 de Freixianda, do Agrupamento de Escolas de Ourém, que conquistou o primeiro lugar nas "Olimpíadas de cultura Clássica", desafio escrito, no escalão B, dedicado às figuras da mitologia grega, Dédalo e Ícaro; Cassandra. -----

---- Caso seja aprovado o teor deste voto deve ser dado conhecimento à EB 2,3 de Freixianda, à sr. Professora Susana Caetano Neves e ao aluno Pedro Oliveira.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “**GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA** -----

---- O Grupo Desportivo e Cultural de Seiça soma e segue na Liga INATEL. No passado dia 29 de maio derrotou Centro Desportivo da Casa do Povo de Sentieiras por 1-0, na final da Liga, vitória que lhe valeu a conquista de mais um campeonato e, bem assim, do título de tricampeão distrital, um feito único e que enche de orgulho o grupo de trabalho e toda a estrutura da associação e que é o culminar de um percurso brilhante do Seiça nesta prova. -----

---- Este desfecho e a conquista do tricampeonato merecem o nosso profundo respeito e admiração, pelo que o Município de Ourém felicita todos os jogadores, equipa técnica e direção do Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, cuja presença na Liga INATEL muito dignifica o desporto concelhio.”-----

---- A **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, tomou a palavra para apresentar as declarações que seguidamente se passam a transcrever: -----

**1. “Semana da Saúde Mental – A Semana da Saúde Mental** promovida pelo Município de Ourém e dinamizada pelo Serviço de Ação Social e Saúde, decorreu entre os dias 16 de maio e 3 de junho de 2022.-----

---- O trabalho desenvolvido em parceria entre o Serviço de Ação Social e Saúde do Município e a Equipa Comunitária Multidisciplinar de Saúde Mental para a População Adulta (ECMSM-PA) tem permitido um entendimento mais profundo do terreno assim como das dificuldades e potencialidades da intervenção efetuada.-----

---- Um ano depois da criação da ECMSM-PA considerou-se importante estimular a reflexão sobre o trabalho efetuado, através de ações conjuntas e iniciativas que visem a prevenção e promoção do domínio da saúde mental.-----

---- Esta semana da saúde mental iniciou-se com um ciclo de formação para técnicos da comunidade e que atuam na área da saúde mental – *Programa + Contigo* sobre prevenção de comportamentos suicidários, que decorreu nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022, da responsabilidade da ECMSM-PA. -----

---- No dia 24 de maio realizou-se o Debate – “Saúde Mental – dinâmicas locais de intervenção” que teve como principal objetivo a definição de estratégias que possam



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

contribuir para respostas mais adequadas a esta problemática, assim como potenciar a articulação entre os técnicos e facilitar os canais de comunicação, permitindo a assim a reflexão sobre as práticas e o conhecimento de novas ferramentas de intervenção nesta área. --

---- A sessão de abertura deste debate contou com os representantes das entidades envolvidas, sobre o papel das suas instituições na temática da saúde mental. -----

---- Estiveram presentes o Sr. Vice-Presidente do Município de Ourém, Natálio Reis, a Diretora Clínica do Centro Hospitalar Médio Tejo, Ivone Caçador, a Diretora Executiva ACES Médio Tejo, Diana Leiria, e o Diretor da Segurança Social de Santarém, Renato Bento.

---- A sessão contou ainda com apresentação de projetos que ilustram algumas das dinâmicas locais de intervenção, designadamente o *Projeto Ombro Amigo* que tem como entidade promotora a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, o Projeto EMILLEA da Santa Casa das Misericórdias Fátima – Ourém, recentemente criado e foram ainda apresentados pela Equipa Comunitária Multidisciplinar de Saúde Mental para a População Adulta (ECMSMPA) os resultados do trabalho efetuado durante o último ano no concelho. -----

---- A última parte da sessão contou com um painel de convidados da área específica da saúde mental, designadamente a Coordenadora Regional da Saúde Mental da ARSLVT, Teresa Maia, a Diretora dos Serviços de Psiquiatria do CHMT, Luísa Delgado e o médico psiquiatria coordenador da Equipa Comunitária da saúde mental, Jorge Carvalheiro. -----

---- A sessão permitiu ainda estabelecer um momento de debate com os técnicos presentes que direta ou indiretamente intervêm na área da saúde mental. -----

---- Esta iniciativa terminou no dia 3 de junho com a *Caminhada pela Saúde Mental / Atividades desportivas / Yoga*, entre outras, e que contou com cerca de 140 pessoas que quiseram associar-se à iniciativa. -----

---- Os objetivos desta *Semana da Saúde Mental* foram claramente concretizados, evidenciados pelo enorme entusiasmo e interesse manifestado pelos técnicos de diferentes áreas relacionados com a temática da saúde mental. -----

---- De realçar que para o sucesso deste evento foi determinante a atuação dos recursos humanos afetos aos diversos serviços do Município de Ourém.” -----

**2. “Festa da Criança 2022** – A Festa da Criança promovida pelo Município de Ourém e dinamizada pela Divisão de Educação decorreu entre os dias 30 e 31 de maio e dia 1 de junho, no Centro Municipal de Exposições de Ourém, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, no Parque da Cidade António Teixeira e no Teatro Municipal. A iniciativa teve como público alvo as crianças e alunos dos 3 aos 10 anos, que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º CEB do Concelho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A iniciativa pretendeu proporcionar momentos de alegria e convívio, numa data que assinala o Dia Mundial da Criança, efeméride que realça a importância dos direitos e bem-estar da criança.-----

---- O programa da Festa da Criança integrou diversas atividades que foram realizadas em diferentes espaços e áreas de interesse dos mais pequenos:-----

- Marionetas do Circo, um espetáculo de magia e alegria, que remonta ao século XIX e prevalece até hoje como fonte de animação de todos os públicos;-----
- Diversos insufláveis com temas diferenciados;-----
- Atividades promovidas pela BE Water - apresentação do circuito de abastecimento/montagem de contador de água;-----
- Oficina/workshop das Bolachas promovida por técnicos do município;-----
- Participação das várias corporações de Bombeiros do Concelho;-----
- Colaboração da GNR com atividades diferenciadas;-----
- Carrinhos a pedais no exterior;-----
- Planetário – atividade mais direcionada para os alunos do 1.º CEB;-----
- Atividades propostas pela Polícia de Segurança Pública de Ourém.-----

---- Os objetivos desta Festa da Criança foram claramente concretizados, evidenciados pelo enorme entusiasmo e envolvimento da comunidade educativa.-----

---- Para o sucesso deste evento foi determinante a atuação dos recursos humanos, afetos aos diversos serviços/equipas do Município de Ourém.-----

---- “Para educar uma criança, futuro cidadão do mundo é necessário toda uma aldeia”.-----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: **“INFRAESTRUTURAS E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO – O AERoclube DOS PIAS LONGAS**-----

---- O Plano Nacional de Mobilidade e Transporte 2020 considerava fundamental uma “visão holística, de longo prazo, das infraestruturas e sistemas de transportes do País”, preparada atempadamente, de modo a ser suportada pelo quadro comunitário 2030. Para tal, impunha-se a definição de «uma estratégia de desenvolvimento e adaptação das infraestruturas e sistemas de transportes, suscetíveis de afetar padrões de mobilidade no horizonte do plano».-----

---- Por questões de sustentabilidade e, entretanto, pelo aumento de preços decorrente da guerra na Ucrânia, o transporte coletivo, as respetivas redes de transporte e as infraestruturas que lhe são inerentes, tornaram-se o meio por excelência de aproximar as pessoas, potenciar a economia, criar emprego e garantir um futuro sustentável e seguro.-----

---- Dentro deste contexto, o transporte aéreo, pela segurança e rapidez que oferece, aparece como uma alternativa cada vez mais viável e acessível. Várias cidades do interior (Viseu,





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Bragança, Vila Real, etc.) oferecem voos regulares, a baixo custo, para diversos pontos do país e continuam a apostar na construção e desenvolvimento de infraestruturas, recorrendo para isso a programas comunitários de apoio.-----

---- O objetivo é desenvolver os serviços de transporte e mercadorias, aumentando pistas de aterragem e atualizando infraestruturas que desenvolvam modelos de acessibilidade e mobilidade área, conducentes ao desenvolvimento local. -----

---- Ourém desenvolveu ao longo dos anos uma infraestruturas única na região, que pode contribuir de forma relevante para a economia do concelho e da região: o aeroclube dos Pias Longas. Temos neste momento uma pista com cerca de 800 metros de comprimento, propriedade da Junta de Freguesia, e um edifício, preparado para torre de controle e salas de check in, propriedade da Associação dos Pias Longas. -----

---- Portanto, Ourém possui uma infraestruturas já feita que, com um aumento de pista de cerca de 200 metros, alcatroamento e preparação das faixas laterais pode obter a certificação da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), que lhe permite receber voos comerciais e organizar operações aeronáuticas, cumprindo todos os protocolos de segurança e transformar-se no Aeródromo de Ourém. -----

---- Temos, além disso, empresas na área da aviação comercial a operar nos vários aeródromos do país, interessadas em fazer novas rotas; a pista dos Pias Longas oferece essa possibilidade para servir não só Ourém, mas também os concelhos vizinhos, onde não existe qualquer infraestruturas semelhante (Tomar, Torres Novas, Entroncamento, Batalha, etc). -----

---- Na verdade, este aeródromo além de servir o sector industrial, comercial e turístico de Ourém e Fátima, dada a sua proximidade ao IC9 e A1, serviria todos os concelhos da região e geraria uma dinâmica de desenvolvimento única na região. -----

---- A existência de um aeródromo de classe 2, onde operassem voos domésticos permitiria entre outros, os seguintes benefícios:-----

1. Operar aviões até 30 lugares, o que num concelho com cerca de 6 milhões de turistas anuais faz todo o sentido;-----
2. Transportar mercadorias e matérias primas, com evidentes benefícios para o setor industrial e comercial local;-----
3. Fazer transporte de emergência / urgência hospitalar; -----
4. Desenvolver atividades de formação aeronáutica, paraquedismo e acrobacia;-----
5. Enriquecer económica, social e cultural o concelho;-----
6. Melhorar a mobilidade e acessibilidades, etc.-----

---- A maior desvantagem da construção deste tipo de infraestruturas é o preço e a área necessária para a sua implantação; ora, estes problemas, estão, em grande parte ultrapassados:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a pista tem já 800 metros de comprimento, precisa de mais 200 e de alcatroamento para poder ter a certificação da ANAC e poder operar. -----

---- Assim, Senhor Presidente, a Vereadora do PS lança-lhe aqui o repto: avance com a finalização do futuro Aeródromo de Ourém e coloque o nosso concelho na rota dos concelhos dinâmicos e desenvolvidos do país!” -----

---- O **Senhor Presidente** reconheceu a importância da proposta apresentada, contudo entende que é necessário financiamento, face ao volume de investimento, bem como identificar potenciais entidades gestoras, entre outros procedimentos complexos inerentes. ----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE MAIO DE 2022**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 16 DE MAIO DE 2022**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.2.1. REGISTO N.º 40.942/2022 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM**-----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da informação registada sob o n.º 40.942/2022, colocou à consideração superior proposta de alargamento do horário do Centro de Recolha Oficial de Ourém, passando a funcionar no período da manhã do primeiro sábado de cada mês, com abertura às 09h00 e encerramento às 12h00, com início a 04 de junho de 2022, mantendo-se o horário das 09h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, o despacho, datado de 18 de maio findo, que se passa a transcrever: “Autorizado. -----

---- Ao Chefe de Gabinete para remeter processo a reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRATRASCrito**.-----

**1.2.2. REGISTO N.º 43.207/2022 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL EM FREIXIANDA - AQUISIÇÃO DE NOVAS PARCELAS**-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.207/2022, do **Adjunto do Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Do processo inicial de formalização da aquisição dos terrenos da área de localização empresarial de Freixianda, resultando nas informações produzidas nos MGD 44607/2020 e 58185/2020, e no âmbito ainda das aquisições dos terrenos para essa alienação ao Município de Ourém, face ao processo de formalização e regularização administrativa recente dos Sr.ºs Proprietários, juntam-se nesta fase novas propostas de aquisição de parcelas, em virtude da apresentação de documentos comprovativos de titularidade pelos respetivos Proprietários, o que será descrito em detalhe infra.-----

---- Assim esclarece-se o seguinte:-----

- **Novas aquisições de parcelas, em virtude da apresentação de documentos comprovativos de titularidade pelos respetivos Sr.ºs Proprietários**-----

---- Resulta a prova da titularidade de **CELESTE LOPES MENDES DIAS**, conforme documentos apresentados juntos à presente informação, que corroboram a propriedade da totalidade de prédio com 605,00 metros quadrados, que se encontra inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo nº 25932. Assim, propõe-se a aquisição da totalidade dos 605,00 metros quadrados, aplicando os valores análogos, o que se traduz num valor de 2.420,00€, a favor de CELESTE LOPES MENDES DIAS. Em resumo, devem os valores ser alvo de cabimentação orçamental para a formalização da escritura de compra e venda.-----

- **Novas aquisições de parcelas, em virtude da apresentação de documentos comprovativos de titularidade pelos respetivos Sr.ºs Proprietários**-----

---- Resulta a prova da titularidade de **MANUEL DO CARMO MENDES**, conforme documentos apresentados juntos à presente informação, que corroboram a propriedade da totalidade de prédio com 1.600,00 metros quadrados, que se encontra inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo nº 28243. Assim, propõe-se a aquisição da totalidade dos 1.600,00 metros quadrados, o que se traduz num valor de 7.000,00€, a favor de MANUEL DO CARMO MENDES. Em resumo,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

devem os valores ser alvo de cabimentação orçamental para a formalização da escritura de compra e venda.-----

- **Novas aquisições de parcelas, em virtude da apresentação de documentos comprovativos de titularidade pelos respetivos Sr.ºs Proprietários**-----

---- Resulta a prova da titularidade de **MANUEL VENTURA SIMÕES GONÇALVES**, conforme documentos apresentados juntos à presente informação, que corroboram a propriedade da totalidade de prédio com, aproximadamente 8.115,00 metros quadrados, que se encontra inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo nº 25752. Assim, propõe-se a aquisição da totalidade do prédio identificado, aplicando os valores acordados com o legítimo Proprietário, o que se traduz num valor de 15.000,00€, a favor de MANUEL VENTURA SIMÕES GONÇALVES. Em resumo, devem os valores ser alvo de cabimentação orçamental para a formalização da escritura de compra e venda.-----

- **Novas aquisições de parcelas, em virtude da apresentação de documentos comprovativos de titularidade pelos respetivos Sr.ºs Proprietários**-----

---- Resulta a prova da titularidade de **ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, conforme documentos apresentados juntos à presente informação, que corroboram a propriedade da totalidade de prédio com 3.235,50 metros quadrados, que se encontra inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais sob o artigo nº 25852. Assim, propõe-se a aquisição da totalidade dos 3.235,50 metros quadrados, aplicando os valores análogos, o que se traduz num valor de 12.942,00€, a favor de ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA. Em resumo, devem os valores ser alvo de cabimentação orçamental para a formalização da escritura de compra e venda.-----

---- À consideração superior do Sr. Presidente.”-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante das aquisições propostas, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, CONCORDAR COM A AQUISIÇÃO DAS PARCELAS ACIMA REFERENCIADAS.-----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, pelos mesmos motivos, apresentados em deliberações anteriores, tomadas sobre o mesmo assunto.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**1.2.3. REGISTO N.º 43.000/2022 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS FREGUESIAS – 2023**-----

--- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.000/2022, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a colocar à consideração superior a alteração da transferência de recursos para as Freguesias, nos termos propostos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**-----

**1.3.1. REGISTO N.º 30.878/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**-----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 30.878/2022, de **Bruno Henrique de Sousa Martins Agostinho**, instruída com uma informação, datada de 16 de maio findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 55,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 18 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **BRUNO HENRIQUE DE SOUSA MARTINS AGOSTINHO**.-----

OOXXXXOO

OOO

**1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

**1.4.1. REGISTO N.º 39.423/2022 - ALTERAÇÃO À PLANTA DE INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO DE APOIO À EMPREITADA DE “P158/2021 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE DE TERRAS, CONFINANTES COM A EN 356, NO TROÇO ENTRE O CRUZAMENTO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES E O IC9”** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.423/2022, da firma **Tracomourém Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a remeter, para efeitos de aprovação, a nova localização e respetiva planta de implantação de estaleiro de apoio à empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 do mês findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que a alteração em apreço reúne condições para ser aprovada. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 17 também de maio findo, que se reproduz na íntegra: “Aprovado.-----

---- Remeta-se à reunião do órgão executivo, para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRATRASCrito**.-----

**1.4.2. REGISTO N.º 41.128/2022 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO - QUADRIÊNIO 2022-2026** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.128/2022, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a anexar propostas de texto de protocolos a celebrar com as **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho**, para o quadriénio 2022-2026, com o objetivo de apoiar financeiramente as referidas associações, conforme se passa a especificar:

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima:** -----
  - Participação financeira nas despesas correntes até 46.206,68€/ano;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Apoio financeiro para aquisição de viatura de socorro até 1.000,00€/mês; -----
- Subsídio de refeição dos elementos que integrem o DECIR:-----
  - No ano de 2022 – até 3.500,00€;-----
  - No ano de 2023 – até 7.000,00€;-----
  - No ano de 2024 – até 7.000,00€;-----
  - No ano de 2025 – até 7.000,00€;-----
  - No ano de 2026 – até 3.500,00€;-----
- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém:** -----
  - Participação financeira nas despesas correntes até 111.100,55€/ano; -----
  - Apoio financeiro para aquisição de viatura de socorro até 1.000,00€/mês; -----
  - Subsídio de refeição dos elementos que integrem o DECIR:-----
    - No ano de 2022 – até 7.350,00€;-----
    - No ano de 2023 – até 14.700,00€; -----
    - No ano de 2024 – até 14.700,00€; -----
    - No ano de 2025 – até 14.700,00€; -----
    - No ano de 2026 – até 7.350,00€;-----
- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias:** -----
  - Participação financeira nas despesas correntes até 39.692,77€/ano;-----
  - Apoio financeiro para aquisição de viatura de socorro até 1.000,00€/mês; -----
  - Subsídio de refeição dos elementos que integrem o DECIR:-----
    - No ano de 2022 – até 4.250,00€;-----
    - No ano de 2023 – até 8.500,00€;-----
    - No ano de 2024 – até 8.500,00€;-----
    - No ano de 2025 – até 8.500,00€;-----
    - No ano de 2026 – até 4.250,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 31 de maio findo, que se reproduz na íntegra: “A despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Será de ter em observância particular cuidado no controlo e acompanhamento dos referidos contratos, com evidências em relatório do constatado, face ao relatório com recomendações do Tribunal de Contas recentemente publicado, no âmbito dos apoios e subvenções públicas atribuídas pelos municípios às corporações de bombeiros. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E AS DESPESAS DELES DECORRENTES.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, DE ACORDO COM A ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DOS CITADOS PROTOCOLOS.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “**PROTOCOLOS PLURIANUAIS 2022 – 2026**-----

---- O Município de Ourém prepara-se para renovar os Protocolos Plurianuais com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho para o quadriénio 2022-2026.-----

---- Em cima da mesa está uma proposta na qual a cuja matriz de cálculo foi adequada à nova realidade do PPI, entretanto implementado.-----

---- Neste sentido, a celebração destes acordos pressupõe um aumento do seu valor geral para cerca 11.5% (passa de 177.000 para 197.000, a repartir pelas três corporações, no âmbito do apoio regular).-----

---- Além deste apoio, o Município de Ourém atribuiu a cada entidade 1000 €/mensais o que perfaz um valor de 48 mil euros, tendo em atenção que a vigência do protocolo é de quatro anos, para aquisição de um veículo de socorro.-----

---- Também foi reforçado o valor referente ao apoio para alimentação dos operacionais do DECIR, que passou de 4,77€/dia para 7€/dia.-----

---- Ainda muito recentemente, apoiámos as três corporações com mais uma EIP para cada uma. Salienta-se que há quatro anos, o Município de Ourém tinha apenas uma EIP ao seu serviço e a partir de 01 de julho terá sete.-----

---- Ou seja, somando todos os apoios, o Município de Ourém está a investir anualmente cerca de 600 mil euros.-----

---- O comprometimento do Município de Ourém com as Associações de Bombeiros é total, pelo que continuaremos empenhados em apresentar medidas que possam beneficiar estas instituições, pela importância que detêm no âmbito da segurança da comunidade, mas também pelo trabalho que têm realizado e pela sua entrega na proteção dos ourienses.”-----

OOXXXXOO

OOO





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----**

**2.0.1. REGISTO N.º 38.641/2022 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.641/2022, do **Setor de Património**, a propor o abate do equipamento informático elencado na tabela constante da presente informação, por já não cumprir a sua funcionalidade. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 de maio findo, a remeter o processo à consideração superior, para abate dos ativos identificados, pelas razões expostas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS BENS EM REFERÊNCIA.-----

**2.0.2. REGISTO N.º 29.002/2022 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA-----**

---- Na reunião de 04 de abril transato, a Câmara deliberou informar **Maria Emília de Jesus da Graça**, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento das despesas advindas da queda que sofreu, no dia 24 de agosto de 2021, quando se deslocava a pé na Avenida D. Nuno Álvares Pereira (junto à papelaria Marina), nesta cidade, em virtude de não ter apresentado meios de prova adequados, que permitissem a avaliação da eventual responsabilidade deste Município pelos danos causados, bem como o valor concreto a indemnizar. -----

---- Mais foi informada de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 29.002/2022, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 do mês findo, a propor o indeferimento do pedido, considerando que após notificação da interessada, no seguimento da audiência prévia, não foi apresentado qualquer outro elemento nem valor da indemnização pelos danos causados, que competia à lesada comprovar e quantificar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O SETOR DE PATRIMÓNIO DE SOLICITAR À REQUERENTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM FALTA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.3. REGISTO N.º 55.152/2021 - ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA** -----

---- Na reunião de 06 de setembro de 2021, na presença do processo registado sob o n.º 55.152/2021, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para alienação dos seguintes lotes de veículos, fixando a base de licitação pelos valores que igualmente se indicam: -----

- **Lote 1** – 21 veículos depositados no estaleiro municipal, em elevado estado de degradação (7 sem matrícula e 14 com a matrícula cancelada), pelo valor base de 1.050,00€; -----
- **Lote 2** – Viatura ligeira de passageiros de matrícula 73-29-ZO, marca Opel, modelo Corsa, pelo valor base de 500,00€; -----
- **Lote 3** – Viatura ligeira de passageiros de matrícula 87-92-TF, marca Renault, modelo Clio, pelo valor base de 500,00€. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a Ata n.º 2/2022, do **Júri** designado para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATA DO JÚRI E ALIENAR À FIRMA **OURIPEÇAS – COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA**, COM SEDE NO LOTE 4, PAVILHÃO A, NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, OS LOTES ACIMA IDENTIFICADOS, PELOS SEGUINTE VALORES: -----

- LOTE 1 – **1.400,00€** (MIL E QUATROCENTOS EUROS);-----
- LOTE 2 – **750,00€** (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS);-----
- LOTE 3 – **750,00€** (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

**2.0.4. REGISTO N.º 35.047/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.047/2022, da firma **Metro ao Quadrado, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 276-A, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 203,40€, à firma **Fatimastones Marsefal, Unipessoal, Limitada**, em virtude da desistência do seu Pedido de Informação Prévia (PIP).-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 06 de maio findo, do **Setor de Contabilidade**, a confirmar a entrada do referido montante na conta principal do Município; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

▪ Datada de 12 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a devolução da verba em referência.-----  
---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **FATIMASTONES MARSEFAL, UNIPessoal, Limitada**, A VERBA DE 203,40 EUROS.- -----

**2.0.5. REGISTO N.º 37.112/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.112/2022, da firma **Metro ao Quadrado, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 276A, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 203,40€, referente ao Pedido de Informação Prévia (PIP), da firma Conzel – Construções do Zézere, S.A..-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações, datadas de 27 de maio findo:-----

- Do **Setor de Contabilidade**, a confirmar a receção da referida importância;-----
- Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a restituição daquela verba. ----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À FIRMA **CONZEL – CONSTRUÇÕES DO ZÊZERE, S.A.**, A VERBA DE 203,40 EUROS.-----

**2.0.6. REGISTO N.º 41.059/2022 - MELHORIA DA ACESSIBILIDADE À VILA MEDIEVAL DE OURÉM - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**-----

---- Com o objetivo de melhorar a acessibilidade à Vila Medieval de Ourém, através do alargamento da Rua de São João, na reunião de 16 de dezembro de 2019, a Câmara deliberou solicitar parecer à Direção Geral do Património Cultural, sobre a eventual aquisição de imóvel devoluto, parecer esse que viria a ser desfavorável, pelos fundamentos expostos por aquela direção geral.-----

---- Posteriormente foi solicitado, de novo, à Direção Geral do Património Cultural, a reapreciação do processo, cuja resposta se aguarda.-----

---- Considerando a proposta apresentada pelos proprietários da parcela, na pessoa do Senhor **Rogério Paulo Ferreira Gonçalves**, nesta reunião foi apreciado o relatório de reunião, registado sob o n.º 41.059/2022, subscrito pelo **Senhor Presidente**, com o montante final proposto de 32.500,00 euros.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO PROPRIETÁRIO DE QUE TENCIONA ADQUIRIR O IMÓVEL, PELO VALOR DE 32.500,00€ (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE DAR SEQUÊNCIA AO PROCESSO, SALVAGUARDANDO O RESPECTIVO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL, A FIM DO MESMO SER APRECIADO EM REUNIÃO POSTERIOR. -----

**2.0.7. REGISTO N.º 42.574/2022 – “P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS” - PRESTAÇÃO DE GARANTIA** -----

---- Foi apresentada a garantia bancária registada sob o n.º 42.574/2022, do consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e **REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, com sede na Avenida dos Descobrimentos, no Edifício Las Vegas III, n.º 63, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, como substituição da retenção efetuada pela garantia de reforço de 5%, da empreitada designada em assunto, de que é adjudicatário. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA. -----

**2.0.8. REGISTO N.º 43.833/2022 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA “C” SITA NO JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE – OURÉM** -----

---- Na reunião de 16 de maio findo, a Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar com **Pedro José Guilherme Lopes Lima**, com vista à concessão da exploração do espaço designado em epígrafe, no seguimento do procedimento de hasta pública. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.833/2022, do munícipe, a informar de que desiste da exploração da referida loja. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta de que, nos termos do n.º 4, do artigo 12.º, do programa de concurso e de acordo com os critérios de adjudicação definidos no seu artigo 8.º, deverá notificar-se o concorrente que apresentou a segunda melhor proposta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 07 DE MARÇO DE 2022, TOMADA SOBRE O MESMO ASSUNTO, NA PARTE QUE ADJUDICOU A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA “C”, A **PEDRO JOSÉ GUILHERME LOPES LIMA**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – ADJUDICAR A EXPLORAÇÃO DA LOJA “C”, SITA NO JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE, NESTA CIDADE DE OURÉM, A **CECÍLIA MARIA OLIVEIRA MATEUS**, PELO VALOR DE 350,00€ MENSAIS, ACRESCIDO DE IVA. -----

**2.0.9. REGISTO N.º 34.495/2022 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.495/2022, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da franquia referente ao sinistro ocorrido no dia 17 de maio de 2021, cuja lesada foi a firma Avalmagnum – Leilões, Limitada.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a salientar que a despesa emergente do pagamento da franquia à citada companhia de seguros, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. ---- -----

**2.0.10. REGISTO N.º 28.331/2022 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 28.331/2022, de **Florbela Gonçalves Antunes**, a informar de que no dia 06 de abril findo, sofreu um acidente de viação quando circulava na EN 356, na localidade de Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, tendo danificado o pneu dianteiro direito da sua viatura, devido a um buraco na berma da via e a requerer o ressarcimento da importância de 165,00€, referente aos danos causados, na reunião de 02 de maio findo, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir a pretensão, com base na informação então prestada pelo **Setor de Património**.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.----- -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.11. REGISTO N.º 28.703/2022 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2021**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 28.703/2021, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu o seu Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2021.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a referir que a despesa resultante da reposição do equilíbrio (obrigatório nos termos da lei), no valor apurado de 290.034,71€, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADOS E SUBMETÊ-LOS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO AENXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;-----

**SEGUNDO** – CONCORDAR COM A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE 290.034,71 EUROS (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TRINTA E QUATRO EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS).-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou a seguinte declaração: “Analisando o Relatório de Gestão e Prestação de contas da Tejo Ambiente referentes ao exercício de 2021, deparamo-nos, já sem surpresas, com um cenário preocupante. -----

---- O PS foi um entusiasta desde o primeiro momento da constituição da Tejo Ambiente, pois considerámos que a imposição que centralmente foi colocada aos municípios no que se refere a candidaturas intermunicipais, além de ser um imperativo e empurrão à colaboração corporativa dos municípios, implicaria benefícios económicos para todos na aquisição de serviços e contratação conjuntas.-----

---- Dito isto, a vereadora do PS continuará a dar o seu apoio a esta empresa. No entanto, a evolução da Tejo Ambiente é motivo de alerta e forte preocupação. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Percebe-se que o modelo até agora seguido é, do ponto de vista da VEF, insustentável, e reconhecendo isso, a Administração avançou, e bem, para um processo de revisão ao estudo inicial – EVEF - que, de acordo com o Relatório de Gestão foi concluído já neste ano (2022) e está a aguardar aprovação da ERSAR. -----

---- Segundo este estudo, do qual não conheço todos os pressupostos e premissas, **haverá ajustamentos aos preços praticados, o que terá impacto nos tarifários a pagar pelos munícipes utilizadores dos serviços.** No entanto, seria também interessante conhecer *os outros pressupostos e premissas* para poder formar uma opinião e **perceber se a fatura a pagar está apenas do lado do utilizador/munícipe ou se os custos da viabilidade da empresa estarão equitativamente distribuídos.**-----

---- Analisando a evolução operacional da empresa percebemos que: -----

- continua **“equilibrada” à custa das participações e cobertura dos prejuízos por parte dos seus acionistas, i.e., dos municípios participantes no capital da empresa;**-----
- os seus rendimentos têm vindo a crescer (cerca de 25%) graças aos novos utilizadores que vão entrando no circuito à medida que a empresa coloca mais serviços ao seu dispor;-----
- **os custos com o pessoal** pesam bastante na conta da empresa: os custos aumentaram apenas 1,7%, o número de colaboradores ao serviço decresceu 4%, mas o custo por colaborador subiu em mais de 6%. **Ou seja, menos colaboradores, mas mais bem pagos;**-----
- **Um aumento do passivo em 44%;**-----
- dos dados apresentados, e numa linguagem comum, concluiria relativamente ao exercício económico de 2021 da Tejo Ambiente o seguinte: -----
  - **895.998,48€ de prejuízo global,**-----
  - **2.695.963,75€ de gastos com pessoal**-----
  - **290.034,71 € de custos para o município de Ourém.**-----

---- Dada a natureza da empresa e o tipo de serviços que presta (saneamento, principalmente) esta evolução seria natural e esperada nos primeiros anos.-----

---- No entanto, os desafios derivados do contexto pós-pandémico e sobretudo do conflito geopolítico tornam ainda mais complexa a gestão da empresa e terão impactos macroeconómicos de difícil controlo. -----

---- O descontrole de preços decorrente da inflação e a ameaça de um cenário de estagflação terão ainda maior impacto na gestão da Tejo Ambiente. A alta dos preços provocará aumentos dos custos gerais internos da empresa e as empreitadas também verão os preços dos concursos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dispararem, havendo ainda o risco de alguns ficarem desertos, como está a acontecer noutros contextos. -----

---- Estas conjunturas desafiantes com que a Tejo Ambiente se depara obrigará, mais que nunca, a Administração e a sua equipa executiva a adotarem um perfil focado, defensivo, muito profissional e assertivo para que este modelo de serviço público seja, de vez, sustentável e benéfico para os munícipes. -----

---- Ou a Administração consegue isso, ou ficaremos num impasse catastrófico: uma empresa intermunicipal que se afunda cada vez mais, preços inoportáveis para os consumidores e para os próprios municípios envolvidos e, por outro lado, e a impossibilidade legal de apresentação de candidaturas municipais individuais que levou à criação da própria empresa. -

---- **Ourém no seio da Tejo Ambiente**-----

---- Neste momento Ourém tem a Presidência da Administração, o que implica mais poder e consequentemente mais responsabilidades.-----

---- Analisando o Município de Ourém nesta empresa intermunicipal, verificamos que neste momento não saímos beneficiados pela cooperação. Os munícipes de Ourém continuam a pagar indiretamente para a Tejo Ambiente, por via das transferências para cobrir os prejuízos.

---- Ourém representa cerca de 46% do volume de negócios referentes ao saneamento de águas residuais e 42% dos resíduos urbanos e, infelizmente 0% no abastecimento de água; estes números representam cerca de 25% do volume global de faturação da Tejo Ambiente. Contudo, para cobrir os seus prejuízos, somos chamadas a contribuir com 32,37%, o que perfaz um défice de 7,37% contra o município. -----

---- Concluindo:-----

- apesar das preocupações com a evolução da empresa, e a agravação que se adivinha com o atual contexto macroeconómico;-----
- apesar de algumas dúvidas relativamente à gestão operacional e financeira seguida; ---
- apesar das dúvidas quanto ao novo modelo que se encontra em aprovação na ERSAR;
- apesar das constantes transferências de capital com que o Município se tem deparado desde a sua constituição, sem usufruir na plenitude dos serviços da empresa. -----

---- A vereadora do PS continua a considerar que o “projeto” preconizado pela Tejo Ambiente é, até por imposições legais, o modelo que melhor serve o interesse dos munícipes, carecendo, no entanto, de uma gestão rigorosa e assertiva, muito trabalho e foco na população utilizadora dos seus serviços.-----

---- Pelo respeito que os contribuintes nos merecem, considero que a situação financeira, os constrangimentos de gestão e os planos para o futuro sejam dados a conhecer e divulgados publicamente.”-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.12. REGISTO N.º 41.062/2022 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA COM O CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA -----**

---- A 15 de outubro de 2020, a Câmara celebrou contrato-programa com o Centro Desportivo de Fátima, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 65.000,00€, os encargos decorrentes das obras de requalificação do piso desportivo e arranjos exteriores das suas instalações desportivas, sitas na referida morada.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a carta registada sob o n.º 41.062/2022, do **Centro Desportivo de Fátima**, a solicitar a revogação do citado contrato-programa, instruído com uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “Levo a consideração Superior o pedido de revogação do protocolo formulado no presente email. -----

---- Informo ainda que foi efetuado o pagamento da 1ª prestação no valor de 3.250,00€, sem nunca terem sido apresentados comprovativos de despesa nem pagamento, pelo que, caso seja aceite o pedido de revogação, sugiro que o valor seja restituído ao Município. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 15 DE OUTUBRO DE 2020.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O **CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA** PARA QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 3.250,00 EUROS.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, por pertencer aos órgãos sociais do Centro Desportivo de Fátima. -----

**2.0.13. REGISTO N.º 42.686/2022 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - CASCALHEIRA DO GRILO - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM-----**

---- Relativamente ao assunto em referência, a firma ON TOWER Portugal, S.A., sediada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6 – 7.º D, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 42.686/2022, remeteu, para apreciação e aprovação, as novas condições com vista à celebração de novo contrato de cedência de parcela de terreno, sita em Cascalheira do Grilo, em Fátima, deste Concelho, onde a referida firma tem instalado um sistema de antena e cabine de rádio.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações, datada de 31 do mês findo, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Do **Setor de Património**: “Tendo em conta a nova proposta formalizada pela entidade, relativamente ao local: 047S5 – Antena Cascalheira do Grilo – Fátima, e despacho superior para análise, informa-se superiormente:-----

---- Atualmente:-----

---- 1. Contrato celebrado inicialmente a 27.03.1998 pelo período de 15 anos, renovando-se por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias – Cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato; -----

---- 2. Com as sucessivas renovações automáticas, o mesmo encontra-se válido até 27.03.2028;-----

---- 3. Atualmente é faturado o valor mensal de 360,22€ à entidade On Tower Portugal, SA. --

---- Nova Proposta:-----

---- 1. Novo Período contratual de 10 anos, de 01.06.2022 a 30.04.2032, renovando-se por períodos de 5 anos;-----

---- 2. Pagamento mensal de 360.220€ ilíquido com atualização do coeficiente aprovado pelo governo para arrendamentos não habitacionais. -----

---- Análise:-----

---- Informa-se que o valor agora apresentado é igual ao valor atualmente existente, mas o novo período contratual será até 30.04.2032 ao invés de 27.03.2028 (mais 4 anos ao atualmente existente, podendo o mesmo ser renovado).-----

---- À consideração superior.”;-----

- Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Face ao disposto e considerando que a entidade apresentou uma melhoria do valor da renda, igualando o valor atual, propõe-se que possa ser aprovada a proposta em assunto.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR O CONTRATO DE CEDÊNCIA CELEBRADO A 27 DE MARÇO DE 1998;-----

**SEGUNDO** – ACEITAR OS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA E CELEBRAR NOVO CONTRATO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

**2.0.14. REGISTO N.º 169-A/2018 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - RUA TENENTE CORONEL MOREIRA LOPES - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----**

---- No âmbito de obras de requalificação a realizar na Rua Tenente Moreira Lopes, nesta cidade, o **Setor de Património** colocou à consideração superior proposta de acordo, registado sob o n.º 169-A/2018, a celebrar com **Alice Rosa Almeida dos Santos**, que tem por objetivo a cedência gratuita, a esta Câmara Municipal, de 3,65 m<sup>2</sup> do prédio a seguir descrito, sua propriedade, de forma a permitir a construção de passeio aquando da referida intervenção: ----

- Prédio urbano composto por casa de rés do chão e logradouro, sito na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área total de 89,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 230 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5787. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA APRESENTADO.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----**

**2.1.1. REGISTO N.º 3470/2022 – “P014/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA PARA A LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OURÉM” - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3470/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, referente ao procedimento designado em epígrafe, adjudicado, por deliberação de 07 de março transato, à firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, sediada na Zona Industrial de Ourém, Lote 1, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, pelo valor de 132.490,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, instruído com uma informação, datada de 12 de maio findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No seguimento dos movimentos anteriores constantes deste processo foi detetado e confirmado pela DAS a existência de um erro no valor de adjudicação do procedimento, uma vez no valor proposto foi solicitado o acréscimo do IVA, quando o mesmo já se encontrava incluído. Note-se que o valor mensal da prestação referente do procedimento de ajuste direto deverá



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

corresponder ao valor mensal do procedimento do concurso publico adjudicado à mesma entidade e cujo processo se encontra suspenso até decisão judicial. -----

---- Desta forma propõe-se diligenciar a correção valor do contrato, em conformidade com o valor mensal do procedimento de concurso publico. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 16 também de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a aprovação da correção proposta, a qual representa uma diminuição do valor inicialmente estabelecido. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME PROPOSTO. -----

**2.1.2. REGISTO N.º 39.838/2022 – “P053/2022 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT), DURANTE 12 MESES” - LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP) -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.838/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não existe qualquer proposta válida para o Lote 1 – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública (BTN-IP), do procedimento acima descrito. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo a seguinte informação, datada de 16 de maio findo: “URGENTE - não tendo existido qualquer proposta para o lote 1 do “P053/2022 - Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP / BTE / MT), durante 12 meses”., parece-nos que estão reunidas as condições para ser desencadeado o processo de adesão ao mercado regulado. -----

---- À C S”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR AO MERCADO REGULADO. -----

**2.1.3. REGISTO N.º 73.384/2021 - P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----**

---- Através da carta registada sob o n.º 73.384/2021, a firma **Índice R – Engenharia e Construção, Limitada** (sedeada no Monte dos Cagavaios, em São Martinho, da Freguesia e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Concelho de Castelo Branco), remeteu para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Posteriormente através da informação, datada de 17 de dezembro de 2021, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, deu conta de que, nos termos da legislação em vigor, o documento reunia condições para aprovação.-----

---- Por despacho datado de 10 de janeiro de 2022, do **Senhor Presidente**, o referido Plano de Segurança e Saúde, foi aprovado.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo, para ratificação do despacho do Senhor Presidente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2022, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM CAUSA. -----

**2.1.4. REGISTO N.º 39.709/2020 - P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES**-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 39.709/2020, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e estimativa orçamental, no montante de 864.998,97€, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 19 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 864.998,97 euros, com o prazo de execução de 300 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, JUSTIFICADO NOS CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS, RESULTANTES DE ANTERIORES PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÕES DO MESMO TIPO;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O MAU ESTADO DA VIA E DAS PONTES QUE NÃO OFERECEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E PEDONAL; -----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 18.569/2022 – “P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 18.569/2022, da firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 96 dias, para conclusão dos trabalhos da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária, foi apresentada, para apreciação e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

aprovação, a minuta de adenda ao contrato, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 16 de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Não obstante os argumentos apresentados pelo empreiteiro (Pandemia COVID-19, com funcionários que testaram positivo, relatando alguns casos de finais de dezembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022; e condicionalismos existentes na fornecimento de materiais), importa acautelar com maior rigor e assertividade, os impactos subjacentes no prazo da empreitada que resultam de factos manifestamente extraordinários e atípicos decorrentes do período que se vivencia, ou, ao invés, de deslize temporal na execução física e financeira deste investimento municipal, em resultado da afetação de recursos manifestamente insuficientes para a realização dos trabalhos no prazo estabelecido e ao qual se vinculou a entidade. Note-se que todas as alterações ao contrato em assunto, estão sujeitas a envio para o Tribunal de Contas e sabendo-se das consequências da aceitação de prorrogações deste âmbito, ao nível das revisões de preços, para mais num período com pressão inflacionária.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA E A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.-----

**2.1.6. REGISTO N.º 45.070/2022 – “P044/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE – TROÇO ENTRE O KM 75+875 E O KM 79+650” - ATA N.º 1/2022 -----**

---- Foi apresentada a ata, registada sob o n.º 45.070/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, onde constam os esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões do projeto e a prorrogação de prazo por oito dias, para apresentação de propostas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA APRESENTADA.-----

**2.1.7. REGISTO N.º 40.666/2022 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO (LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PORTARIA E ESTACIONAMENTO EXTERIOR, BENEFICIAÇÕES NO BAR E NO REFEITÓRIO E NOVO EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO)” -----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do procedimento acima mencionado, foi apreciada a carta registada sob o n.º 40.666/2022, da firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, adjudicatária do lote em apreço, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação do prazo por 5 dias, para entrega de documento comprovativo de prestação da caução exigida. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a dar conta de que não existe qualquer impedimento legal no deferimento do pedido. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo, o despacho, datado daquele mesmo dia, que se reproduz na íntegra: “Face à urgência do início da empreitada, autorizo a prorrogação solicitada. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito. -----

**2.1.8. REGISTO N.º 64.980-A/2021 - MINUTA DO CONTRATO DE “P041/2022 - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS”” -----**

---- Foi apreciada a minuta do contrato, registada sob o n.º 64.980-A/2021, a celebrar com a firma **My Project, Limitada**, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 63, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, do Concelho de Entroncamento, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 31.900,00€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 10 meses, instruída com uma informação, datada de 19 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **MY PROJECT, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA 1.º DE MAIO, N.º 63, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO, O PROCEDIMENTO DE “**P041/2022 – FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “P011/2021 –**





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS”**”, PELO VALOR DE 31.900,00€ (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) MESES; -----  
**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----  
**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.9. REGISTO N.º 13.835-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P074/2022 - FEIROURÉM 2022 – CONCERTOS”** -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato, registada sob o n.º 13.835-A/2022, a celebrar com a firma **Malpevent – Consultadoria e Produção de Eventos, Limitada**, com sede na Rua Marques Gomes, n.º 2, 2.º P, da União das Freguesias de Glória e Vera-Cruz, do Concelho de Aveiro, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 195.100,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 6 dias (de 15 a 20 de junho de 2022), instruída com uma informação, datada de 19 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 22 também de maio findo, que se passa a transcrever: “Adjudique-se a prestação de serviços, à entidade Malpevent, Consultadoria e Produção de Eventos, Lda, pelo valor de 195.100,00 € (mais IVA), pelo prazo de execução de 6 dias. -----

---- Designo como Gestor do Contrato, Carla Nunes (Artigo 290.º-A do CCP); -----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- Remeta-se a reunião de Câmara para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**2.1.10. REGISTO N.º 17.017/2022 – “P088/2022 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME DE OUTSOURCING, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”** -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 17.017/2022, do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

18.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com uma informação, datada de 17 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em procedimento idêntico. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 também do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTO IDÊNTICO;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR O VOLUME PONTUAL DE TRABALHO TÉCNICO EM CARTEIRA NA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, FACE À INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS;-----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – CONVIDAR **ROMEU MENDES GONÇALVES** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.11. REGISTO N.º 35.926/2022 – “P083/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA LAMEIRINHA (E.M. 607) - INTERVENÇÃO CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E TOMAR” -----**

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 35.926/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 03 de maio findo, do chefe daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 282.679,10 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 60 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em projetos semelhantes elaborados anteriormente. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o projeto da empreitada em assunto, elaborado pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO ANEXO AO PROCESSO; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROJETOS SEMELHANTES; -----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O MAU ESTADO DA VIA E O PERIGO PARA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA QUE A MESMA APRESENTA; -----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (QUE PRESIDIRÁ), **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** (SECRETÁRIO) E **ALBINO PEREIRA CATARINO** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA**; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.12. REGISTO N.º 19.471/2022 – “P099/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO DE PROCESSOS PENDENTES (COM MANDATO FORENSE) – AVENÇA”-----**

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 19.471/2022, do Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 33.600,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, instruídos com uma informação, datada de 31 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea b), do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do citado diploma, de que a fixação do preço baseou-se no valor praticado em procedimento anterior idêntico.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO NO VALOR PRATICADO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR DA MESMA NATUREZA; ----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – CONVIDAR A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, R.L.**, COM SEDE NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, A APRESENTAR PROPOSTA; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.13. REGISTO N.º 44.559/2022 – “P101/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALJUSTREL - REPOSIÇÃO DE PISO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA”-----**

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 44.559/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 31 de maio findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 478.776,68 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 150 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em valores atualizados de acordo com as alterações de mercado.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o projeto da empreitada em assunto, elaborado pela Arquetis – Arquitetura, sediada em Fátima. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO ANEXO AO PROCESSO; -----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ATENDENDO AOS VALORES PRATICADOS ATUALMENTE NO MERCADO; -----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REQUALIFICAR A ALDEIA, TENDO EM CONTA O MAU ESTADO DA VIA; -----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA**;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

**2.1.14. REGISTO N.º 63.135/2021 – “P012/2021 - RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM CENTRO ESCOLAR DA ATOUGUIA” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA** -----

---- Foi apreciado o Plano de segurança e saúde em obra, registado sob o n.º 63.135/2021, referente à empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma **Valeixa – Construção Civil, Limitada**, sediada na Rua Faria Gama, n.º 10, em Barrocas, do Concelho de Pombal, acompanhado com uma informação, datada de 03 de março último, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o plano em apreço cumpre todos os requisitos para ser aprovado, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado também de 03 de março último, do **Senhor Presidente**, que aprovou o referido documento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADA DE 03 DE MARÇO DE 2022, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE APROVOU O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA PRESENTE EMPREITADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.15. REGISTO N.º 31.200/2022 - P106/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - VÁRIAS RUAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - CONTA FINAL -----**

---- Foi apresentada a conta final (registada sob o n.º 31.200/2022), referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada**, com sede na Rua do Emigrante, na localidade de Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 12 de abril transato.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 21 também de abril transato, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter para conhecimento a conta final em assunto.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

**2.1.16. REGISTO N.º 13.973-A/2022 – “P054/2022 - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM” - RELATÓRIO FINAL -----**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 13.973-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **ELETRONINSTAL – Ivo Ribeiro, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Eng. Frederico Ulrich, n.º 2650, da Freguesia de Moreira, do Concelho da Maia, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 449.774,25€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 180 dias.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 de junho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor do contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P054/2022 – EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM**”, À FIRMA **ELETRONINSTAL – IVO RIBEIRO, UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA ENG. FREDERICO ULRICH, N.º 2650, DA FREGUESIA DE MOREIRA, DO CONCELHO DA MAIA, PELO MONTANTE DE **449.774,25€** (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 DIAS;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.17. REGISTO N.º 19.961-A/2022 - ACISO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM - FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO**-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 19.961-A/2022, a celebrar com a **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, sediada na Travessa 10 de Junho, n.º 11, 1.º andar, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 95.000,00€, os encargos decorrentes da realização de diversas ações de promoção, no âmbito da dinamização da marca *Fátima*, no contexto do Turismo Religioso (destacando-se a realização do “**X Workshops Internacionais de Turismo Religioso**”, que se irá realizar nos dias 23 e 24 de junho em curso), válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

**2.1.18. REGISTO N.º 18.455-A/2022 - MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULO SEM CONDUTOR**-----

---- Foi apreciada a minuta de aditamento ao contrato de aluguer de veículo sem condutor, registada sob o n.º 18.455-A/2022, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, referente à viatura de matrícula 43-TC-66, afeta à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses, com início a 01 de junho de 2022 e pelo valor mensal de 548,86€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente da adenda proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALUGUER APRESENTADA. -----

**2.1.19. REGISTO N.º 43.735/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA DE “P159/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE RECOLHA DE MONOS”-----**

---- Foi apreciado o contrato de locação financeira, registado sob o n.º 43.735/2022, a celebrar com o **Banco Comercial Português, S.A.**, com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 49.940,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 48 meses, instruído com uma informação, datada de 27 de maio findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não observa qualquer impedimento legal na aprovação do mesmo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

**3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA-----**

**3.1. REGISTO N.º 45.317/2022 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022 - 2.ª ALTERAÇÃO-----**

---- Sobre o assunto em referência, a **Divisão de Recursos Humanos e Informática** prestou a informação registada sob o n.º 45.317/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Mapa de Pessoal aprovado e em vigor tem previstos e não ocupados 14 lugares de Assistente Operacional a serem preenchidos pelos trabalhadores pertencente ao mapa de pessoal do Ministério da Saúde.-----

---- Este número de trabalhadores, foi identificado com base nos dados fornecidos pelo Ministério da Saúde no decurso das negociações com este para a transferência de competências para o Município.-----

---- Acontece, porém, que foram identificados mais dois trabalhadores a incluir neste processo, passando o PT com a referência DEVS/SASS-07 a ter 16 PT disponíveis e não ocupados. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Aproveita-se esta alteração do Mapa de Pessoal para proceder a um conjunto de outras alterações pontuais ao documento, que a seguir se identificam, que não implicam acréscimo de encargos, dado que o saldo de encargos entre novos PT's a criar ou a aditar é inferior ao montante dos encargos dos PT's a extinguir.-----

---- Assim, propõe-se o seguinte: -----

---- **SASS – Serviço de Ação Social e Saúde** -----

- Aditar dois lugares ao posto de trabalho de Assistente Operacional com o código SASS-07. -----

---- **DAC – Divisão de Ação Cultural** -----

- Extinguir o posto de trabalho de Técnico Superior com o código DAC/SMMP-10.-----
- Aditar um lugar ao posto de trabalho de Técnico Superior com o código DAC/SMB-05.-----

---- **DUT – Divisão de Urbanismo e Território**-----

- Criar um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de solicitadoria.-----

---- **DE – Divisão de Educação**-----

- Aditar um lugar ao posto de trabalho de Técnico Superior com o código DE/SE-09. ---
- Aditar três lugares ao posto de trabalho de Assistente Operacional com o código DE/SE-PND-06. -----
- Extinguir dois lugares ao posto de trabalho de Assistente técnico com o código DE/SE-PND-03. -----

---- **DAFCE – Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**-----

- Extinguir o posto de trabalho de Técnico Superior com o código DAFCE/SEPF-02. ---
- Criar um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional das Ciências da Documentação ou Ciências da Informação ou História ou Português ou Português-Inglês ou Português-Francês, para as funções de Arquivista.-----
- Aditar dois lugares ao posto de trabalho de Assistente Operacional com o código DAFCE/SMT-06 -----

---- **DRHI – Divisão de Recursos Humanos e Informática** -----

- Criar um posto de trabalho de Assistente Técnico, para o sector de Informática -----

---- **DET – Divisão de Empreendedorismo e Turismo**-----

- Extinguir o posto de trabalho de Técnico Superior com o código DET/SEE-04.-----

---- Anexa-se extrato do Mapa de pessoal e da descrição dos Postos de Trabalho com a materialização do aqui proposto, bem como a estimativa de encargos, prevendo-se uma redução líquida destes, no montante de 3 092.33€-----

--- **Anexos:** -----

1 – Extrato do Mapa de Pessoal com os postos de trabalho a criar, a extinguir ou a aditar -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2 – Descrição dos postos de trabalho a criar-----  
3 – Estimativa de encargos a incluir a e retirar do orçamento em vigor”.-----  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

OOO

**4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**4.1. REGISTO N.º 28.199/2022 – “P044/2020 - EN 356 - REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9” - SUSPENSÕES PARCIAIS DA EMPREITADA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 28.199/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta, em face dos diversos constrangimentos que especifica na presente informação como situações 1 e 2, de que se verificam que algumas frentes de trabalho da referida empreitada, de que é adjudicatária a firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, não estão concluídas, sugerindo conforme se passa a transcrever: “(...) Em face do exposto sugere-se efetuar os seguintes procedimentos:-----

1. Aprovar um período de suspensão parcial de prazo de obra pelo período de 61 dias, compreendido entre o dia 01 de março e o dia 30 de abril de 2022, para a situação 1, ao abrigo da alínea a) do art.º 365.º do CCP.-----
2. Aprovar um período de suspensão parcial de prazo de obra pelo período de 27 dias, compreendido entre o dia 22 de março e o dia 17 de abril de 2022, para a situação 2, ao abrigo da alínea a) do art.º 365.º do CCP.-----
3. Na sequência das suspensões parciais mencionadas nos pontos 1 e 2 e do seu impacto na empreitada, aprovar uma prorrogação de prazo global, por um período de 32 dias, compreendido entre 15 de abril e o dia 16 de maio de 2022 inclusive, que acresce ao prazo da empreitada, ou seja, até ao dia 16 de maio de 2022 (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS SUSPENSÕES PARCIAIS DOS TRABALHOS DA EMPREITADA E A PROPRROGAÇÃO DE PRAZO GLOBAL CONFORME PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.2. REGISTO N.º 38.828/2022 – “P044/2020 - EN 356 - REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO E SUSPENSÕES PARCIAIS DA EMPREITADA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.828/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta do seguinte: “(...) O empreiteiro vem comunicar em email que se anexa, a existência de constrangimentos em obra por factos que não lhe são imputáveis e que impedem o normal desenvolvimento dos trabalhos. Nomeadamente o empreiteiro alerta para duas situações, A situação 1 tem a ver com a existência ainda em local de obra de postes de electricidade que permanecem em local de obra. A situação 2 refere-se à impossibilidade de colocação de colocação de pavê em três troços de passeio sem que primeiro se construam os muros de suporte de terra necessários.-----

---- A situação 1, tem a ver com o atraso na mudança de postes da E-REDES ao longo da via. Após a realização de várias reuniões no local com representantes da E-REDES, com vista à mudança das infraestruturas acima designadas, tem vindo a ser constatado pela equipa de fiscalização que a mudança dessas infraestruturas se tem processado com atraso significativo. Em causa está a conclusão da mudança dos postes da E-REDES alguns dos quais estão a suportar cabos de telecomunicações da Vodafone que ainda não foram retirados por esta entidade, pese embora as diligências já desenvolvidas, junto de responsáveis da Vodafone e dos seus subempreiteiros. Estes postes, num total de 17, situam-se dentro do passeio e dentro de cruzamentos, entre o PK 1+600 e o PK 2+657. Esta situação tem impedido a colocação de pavimento em pavê em alguns passeios e a sua conclusão. O novo período estimado para a suspensão parcial dos trabalhos de colocação de pavê no troço indicado é de 25 dias contados desde o dia 01 de maio até ao dia 25 de maio de 2022. O impacto que este impedimento tem no atraso global da empreitada, tendo em conta o plano de trabalhos aprovado, é de 15 dias. --

---- A situação 2, tem a ver com a frente de trabalho relativa à colocação de pavê em três troços de passeio lado sul nos seguintes locais, PK 1+850; PK 2+300 e PK 2+500. Nestes locais não se pode proceder à compactação dos passeios nem à colocação do pavimento em pavê sem que se construam os muros de suporte de terras previstos nesses locais para suportar as terras dos passeios, no âmbito de uma outra empreitada consignada dia 09/05/2022. O período estimado para a suspensão desta frente de obra é de 57 dias contados desde 01 de abril até ao dia 27 de maio de 2022. O impacto que esta paragem tem no atraso global da empreitada, tendo em conta o plano de trabalhos aprovado, é de 9 dias.-----

---- Em face das situações relatadas é necessário formalizar a suspensão parcial do prazo da empreitada por um período de 25 dias, compreendido entre 01 de maio e o dia 25 de maio de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2022, por motivo de falta de condições de segurança, ao abrigo da a) do artigo 365.º do CCP, para a situação 1. Proceder à suspensão parcial de prazo por um período de 57 dias, compreendido entre 01 de abril e o dia 27 de maio de 2022, por motivo de falta de condições de segurança, ao abrigo da a) do artigo 365.º do CCP, para a situação 2.-----

---- Tendo em conta que as situações 1 e 2 afetam de forma significativa o avanço da empreitada, o impacto das suspensões parciais referidas na situação 1 e 2 no atraso global da empreitada é de 15 dias. -----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar os seguintes procedimentos: -----

1. Aprovar um período de suspensão parcial de prazo de obra pelo período de 25 dias, compreendido entre o dia 01 de maio e o dia 25 de maio de 2022, para a situação 1, ao abrigo da alínea a) do art.º 365.º do CCP.-----
2. Aprovar um período de suspensão parcial de prazo de obra pelo período de 57 dias, compreendido entre o dia 01 de abril e o dia 27 de maio de 2022, para a situação 2, ao abrigo da alínea a) do art.º 365.º do CCP.-----
3. Na sequência das suspensões parciais mencionadas nos pontos 1 e 2 e do seu impacto na empreitada, aprovar uma prorrogação de prazo global, por um período de 15 dias, compreendido entre 17 de maio e o dia 31 de maio de 2022 inclusive, que acresce ao prazo da empreitada, ou seja, até ao dia 31 de maio de 2022. -----
4. Aprovar plano de trabalhos atualizado final, plano de mão de obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS ACIMA PROPOSTOS. -----

**4.3. REGISTO N.º 41.647/2022 - P040/2021 - REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE DE RIO DE COUROS - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** -----

---- No âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.647/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, por não estarem reunidas as condições necessárias para a aplicação do pavimento vinílico no interior do edifício, a suspensão do prazo de execução da obra, pelo período de 66 dias, entre os dias 18 de março último e 22 de maio findo, com direito a revisão de preços, ao abrigo da alínea



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a), do artigo 365.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA CONFORME PROPOSTO. ---- -----

**4.4. REGISTO N.º 18.290/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- A União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu o requerimento registado sob o n.º 18.290/2021, de **Joaquim Marques Januário**, residente na Rua Vale Capitão, n.º 5, em Abades, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 232/2021, de 11 de outubro de 2021, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal, do escoamento de águas pluviais e de segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOAQUIM MARQUES JANUÁRIO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**4.5. REGISTO N.º 31.987/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 31.987/2021, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **António Luís Marto Sampaio Faria**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 10, daquela freguesia, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 110 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 272/2021, de 24 de novembro de 2021, a propor a cedência dos materiais pretendidos, de acordo com o mapa de medições e a estimativa orçamental que anexa, no valor de 610,97€ (+ IVA).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO LUÍS MARTO SAMPAIO FARIA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**4.6. REGISTO N.º 56.979/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 56.979/2021, a Freguesia de Urqueira, remeteu requerimento de **Maria Cristina Martins Silva**, residente na Rua Principal, n.º 110, em Cavadinha, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de aproximadamente 32 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 245/2021, datada de 25 de outubro de 2021, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria das condições de circulação pedonal e rodoviária e de escoamento das águas pluviais, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 306,40€ (+IVA).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA CRISTINA MARTINS SILVA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELA DIVISÃO, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

**4.7. REGISTO N.º 76.922/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 76.922/2021, da Freguesia de Espite, a remeter requerimento de **Bruno Manuel Simões Rodrigues**, residente na Rua de Braga, daquela freguesia, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa, pó de pedra, tout-venant e manilhas, para arranjo do espaço em frente à sua moradia.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 61/2022, de 08 de março transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 964,00€ (+ IVA).-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **BRUNO MANUEL SIMÕES RODRIGUES**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** -----

**5.1. REGISTO N.º 81.932/2021 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO USO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 334/1993** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 81.932/2021, de **Mariana dos Reis Mendes Neto**, a requerer, com vista ao licenciamento de estabelecimento industrial de tipo 3 (cozinha doméstica), que esta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 18.º, do Sistema da Indústria Responsável (SIR), declare compatível com o uso industrial a licença de utilização n.º 334/1993, da sua habitação.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a indicar: -----

- Registada sob o n.º 37.905/2022, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a referir que não vê inconveniente na emissão da declaração de compatibilidade pretendida; -----
- Registada sob o n.º 38.034/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que, nos termos do n.º 3, do citado artigo 18.º, do SIR, pode esta Câmara Municipal declarar compatível com o uso industrial, o alvará de utilização n.º 334/1993, emitido para habitação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 18.º, DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPATÍVEL COM O USO INDUSTRIAL A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 334/1993. -----

**5.2. REGISTO N.º 36.189/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.189/2022, do **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, sedado na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer, ao abrigo





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do n.º 6, do artigo 58.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, para conclusão das obras de construção do Centro de Cuidados Continuados, na referida morada, a que corresponde a licença n.º 160/2017, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 39.994/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que a requerente não especifica o prazo de prorrogação de que necessita para conclusão da obra, pelo que deixa o pedido à consideração superior. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM ANO, PARA CONCLUSÃO DA OBRA.-----

**5.3. REGISTO N.º 39.663/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.663/2022, de **Elisabete de Freitas Ferreira**, a requerer, ao abrigo do n.º 6, do artigo 58.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, a prorrogação de prazo, por mais um mês e meio, para conclusão das obras de alteração do posto de abastecimento de combustíveis e do edifício integrado, sitos na Rua Principal, em Vale do Feto, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a que corresponde a licença n.º 185/2021, de que é titular.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 40.549/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar a decisão superior a caducidade do processo, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, após audiência do interessado, conforme determina o n.º 5 do mesmo artigo, em virtude do prazo de vigência da referida licença ter expirado a 11 de maio de 2022; -----
- Registada sob o n.º 41.275/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) **Assim propõe-se:**-----

---- Considerando que é intenção do requerente terminar a obra, deixa-se à consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ou, e dado que é intenção do requerente concluir a obra, conceder um prazo ao requerente, para que o mesmo termine a obra, propondo-se um prazo de seis meses (...). -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, IMPRORRÓGÁVEL, POR SEIS MESES, PARA CONCLUSÃO DA OBRA.-----

**5.4. REGISTO N.º 44.457/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 44.457/2022, da firma **Cicomol – Comércio e Indústria de Componentes para Mobiliário, S.A.**, com sede na Rua B, Lote 6, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer a prorrogação de prazo da licença de obras n.º 81/2020, por mais 14 meses, para conclusão das obras correspondentes ao processo n.º 239/2019 (alteração e ampliação de um pavilhão industrial sito na referida morada), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 44.613/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o processo a decisão superior, propondo o seguinte: “(...) **propondo-se duas situações:**
  - a) Ser aceite a justificação do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente ou o prazo solicitado pelo requerente de 14 meses, para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou; -----
  - b) Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 81/2020 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação (...).”; -----

- Registada sob o n.º 45.333/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a chamar a atenção para o seguinte: “(...) caso se opte pela alínea a): -----
  - a prorrogação do prazo de 14 meses, é contada a partir da data do termo da licença (07/10/2021), ficando o alvará de licença n.º 81/2020 válido até 09/12/2022; **ou** -----
  - atribuir a concessão de prazo de 14 meses, contado a partir da data de notificação da deliberação de Câmara (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO DE 14 MESES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.---

**5.5. REGISTO N.º 34.244/2022 - PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Na reunião de 03 de janeiro de 2022, a Câmara deliberou informar **Margarida Maria Pereira da Costa Bernardes**, de que tencionava indeferir o seu pedido de destaque, porquanto as duas parcelas (a destacar e a sobrante) não confinam com arruamento público. --

---- Mais foi informada de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação registada sob o n.º 34.244/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o indeferimento do pedido.-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 40.147/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**5.6. REGISTO N.º 22.203/2021 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO**-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 22.203/2021, de que é titular a **Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho (pedido de autorização de utilização do edifício a que se refere a licença de obras n.º 111/2019, destinado a comércio, serviços e aquartelamento de bombeiros), por despacho de 12 de maio do ano findo, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi informada a requerente de que dispunha do prazo de 90 (noventa) dias, para proceder à entrega de elementos necessários à apreciação do seu pedido.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado com as informações que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 35.223/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que a requerente não procedeu à entrega dos elementos solicitados e a remeter o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

processo para que seja concedido novo prazo, advertindo-se que, uma vez decorrido o prazo fixado, sem que tenha entregue os elementos em falta, o processo será declarado deserto, de acordo com o artigo 132.º, do Código do Procedimento Administrativo;----

- Registada sob o n.º 40.113/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 180 DIAS, PARA PROCEDER À ENTREGA DOS ELEMENTOS SOLICITADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**-----

**6.1. REGISTO N.º 41.320/2022 - DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DE IMAGEM**-----

---- Foi apreciado o relatório de reunião, registado sob o n.º 41.320/2022, com representante da **Liga dos Amigos do Centro de Documentação Joaquim Ribeiro**, referente a equipamento de som e de imagem (constante de listagem anexa ao processo), que pretende oferecer a este Município, para que fique afeto àquele centro de documentação, sito em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DO MATERIAL EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **SETOR DE PATRIMÓNIO**. -----

OOXXXXOO

OOO

**7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**-----

**7.1. REGISTO N.º 40.084/2022 - SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Na reunião de 18 de fevereiro de 2022, a Câmara deliberou atribuir o escalão B, a aluna **Mariana Rodrigues Veiga**, inscrita no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Freixianda, com efeitos à data daquela deliberação. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.084/2022, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a propor o reembolso da quantia de 3,65€, correspondente às refeições



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

adquiridas no período que decorreu entre aquela decisão e a sua comunicação ao agrupamento.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a restituição daquele montante.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM, A VERBA DE 3,65 EUROS.-----

**7.2. REGISTO N.º 37.157/2022 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM - ÉPOCA BALNEAR 2022**-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.157/2022, da **Divisão de Educação**, que se transcreve na íntegra: “Após a interrupção, devido à epidemia de COVID 19, as IPSS vêm solicitar a entrada gratuita de crianças/jovens e seus acompanhantes nas piscinas municipais, assim propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças entre os 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear, de 01 de julho a 15 de setembro. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 14h00) neste período.-----

---- Assim:-----

- Propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 14h00). Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores;-----
- Os seniores que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho também possam usufruir desta gratuitidade, no período de 5 manhãs;-----
- Os adultos acompanhantes não pagam o custo do bilhete no valor de 2,00€;-----
- As crianças dos 7 aos 17 anos que pretendam permanecer no período da tarde pagam 2,50 e maiores de 18 anos pagam 3,00€-----

---- À consideração superior,”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho em curso, a referir o seguinte: “Os benefícios em referência podem ser autorizados pelo órgão executivo, devendo ser quantificados os montantes que venham a ocorrer para cada beneficiário, face ao reporte obrigatório dos subsídios e subvenções atribuídas à IGF (...).”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM  
O PROPOSTO. - -----

**7.3. REGISTO N.º 35.897/2022 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023-**

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 35.897/2021, da **Divisão de Educação**, a propor a transferência das verbas, no montante total de 377.575,00€, para as entidades gestoras dos serviços de animação e apoio à família do Pré-escolar, nomeadamente nas vertentes do fornecimento de refeições e prolongamento de horário, no ano letivo 2022/2023 e bem assim a renovação dos protocolos celebrados com essas entidades, com início a 01 de setembro de 2022. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES GESTORAS DOS SERVIÇOS EM REFERÊNCIA;  
**SEGUNDO** – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023, OS ENCARGOS DECORRENTES DA RENOVAÇÃO DOS REFERIDOS PROTOCOLOS:-----

- ANO 2022 – 137.300,00 EUROS;-----
- ANO 2023 – 240.275,00 EUROS.-----

**7.4. REGISTO N.º 35.930/2022 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- Relativamente ao assunto acima designado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 35.930/2022, da **Divisão de Educação**, a propor a transferência das verbas, no montante total previsto de 396.000,00€, para as entidades gestoras do serviço de fornecimento de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2022/2023. Termina a colocar à consideração superior a renovação dos protocolos celebrados com essas entidades, válidos para o referido ano letivo, a iniciar a 01 de setembro de 2022. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 31 de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, -----

**PRIMEIRO** – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES GESTORAS DOS REFERIDOS SERVIÇOS;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023, OS RESPECTIVOS ENCARGOS:-----

- ANO 2022 – 158.400,00 EUROS;-----
- ANO 2023 – 237.600,00 EUROS.-----

**7.5. REGISTO N.º 35.987/2022 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 35.987/2022, da **Divisão de Educação**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços.-----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio--cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S). -----

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa. -----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música. -----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”. -----

---- No ano letivo 2019-2020, com a Nota Informativa n.º 1/2019 da DGEstE, de 30 de agosto, que menciona o seguinte: “No caso das turmas de 3.º ano, das escolas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, ou seja, 25 horas curriculares (22h30 curriculares incluindo 2h de inglês + 2 horas e 30 minutos de intervalo) mais 5 horas de AEC conforme Anexo I do referido Decreto-Lei”, verificámos a necessidade de mais horas de atividades (2), para os alunos dos 3º e 4º anos. ----

---- Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos anteriores, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades: -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514061758

---- Para que o programa, no ano letivo 2022/2023, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30. -----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte: -----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	16,50 €*
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	33,00 €*
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	16,50 €*
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	33,00 €*
Ensino da Música (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (120 minutos/semana)	33,00 €*

**\*Prevemos que o ano letivo tenha 39 semanas de aulas** -----

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2021/2022, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2022/2023 seja de 230.000,00€. -----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2022/2023, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderão alterar em função das seguintes condicionantes:-----

- a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos;-----
- a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.

---- À consideração superior.”. -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Datada de 30 de maio findo, do **Setor de Contabilidade**, a referir que o valor a assumir em 2022 é de 92.000,00€ e em 2023 é de 138.000,00€;-----
- Datada de 31 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023, OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA:-----

- ANO 2022 – 92.000,00 EUROS;-----
- ANO 2023 – 138.000,00 EUROS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

**7.6. REGISTO N.º 36.318/2022 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**-----

---- A 23 de julho de 2014, a Câmara celebrou com a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, protocolo referente à cedência de espaço para funcionamento dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Rio de Couros. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 36.318/2022, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

renovação do protocolo em causa, para o ano letivo 2022/2023, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro), bem como a autorização da respetiva despesa, no montante de 4.769,52€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a dar conta de que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – RENOVAR O PROTOCOLO COM A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

**7.7. REGISTO N.º 39.800/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 39.800/2022, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior proposta de concessão de apoios económicos, para o ano letivo 2022/2023, para material escolar, fichas escolares de apoio e visitas de estudo, com custos estimados em 24.400,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente da proposta em questão dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIR A VERBA DE **24.400,00€** EM SUBSÍDIOS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR, FICHAS ESCOLARES DE APOIO E VISITAS DE ESTUDO), AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ALÍNEA H), DO N.º 2, DO ARTIGO 23.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

**7.8. REGISTO N.º 40.121/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, RELATIVAMENTE AO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 40.121/2022, DO ALUNO **DIOGO MIGUEL GONÇALVES MARTINS**, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 5,11 EUROS, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**, CUJA COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS REFEIÇÕES (CORRESPONDENTE AO ESCALÃO B), FOI APROVADA POR DELIBERAÇÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**7.9. REGISTO N.º 41.713/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----**

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 41.713/2022, da aluna **Ana Maria Ruivo Mendonça**, instruído com uma informação, datada de 24 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com início a 18 de maio findo e a atribuição do subsídio escolar (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**7.10. REGISTO N.º 41.714/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 41.714/2022, do aluno **Lucas Ruivo Mendonça**, instruído com uma informação, datada de 24 de maio findo, da **Divisão de**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com início a 18 de maio findo e a atribuição do subsídio escolar (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

**7.11. REGISTO N.º 42.208/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR**-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 42.208/2022, do aluno **Oleksii Korniichuk**, instruído com uma informação, datada de 24 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro de 3.ª Idade de Gondemaria, com início a 29 de março último e a atribuição do subsídio escolar (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -**  
**8.1. REGISTO N.º 5243/2021 - MEDIDA DE APOIO ÀS EMPRESAS DO CONCELHO - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO**-----

---- Na reunião de 06 de dezembro de 2021, a Câmara deliberou prorrogar até 30 do corrente mês, uma medida de apoio ao comércio local (aprovada por deliberação de 15 de fevereiro de 2021), que consiste na isenção do pagamento do parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede deste Município, pelo período de 1 hora e 30 minutos, dentro do horário de funcionamento do mesmo, como forma de combater o impacto provocado pela pandemia do COVID-19.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Considerando que a situação pandémica se mantém, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 5243/2021), instruído com uma informação, datada de 19 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, a propor a prorrogação daquela medida, até 31 de dezembro de 2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA EM CAUSA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. -----

**8.2. REGISTO N.º 40.969/2022 - CANDIDATURA “TMO\_UMA CASA DE TODOS, PARA TODOS” - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 40.969/2022, da **Direção Geral das Artes**, sediada na Universidade de Lisboa – Campo Grande, n.º 83, 1º, em Lisboa, a informar esta Câmara Municipal da aprovação da candidatura designada em epígrafe, na área artística principal de música, com o investimento total de 800.000,00€, para o período de quatro anos.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

**8.3. REGISTO N.º 38.221/2022 - NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE OURÉM - ANO LETIVO 2022/2023** -----

---- No âmbito da preparação da rede de transportes escolares e face às recentes alterações legislativas que conferem às Autarquias, competências na criação de um serviço de transportes escolares que permita assegurar o transporte dos alunos do Pré-escolar, do Ensino Básico e do Secundário, das localidades de residência para os estabelecimentos de ensino, o **Setor de Mobilidade e Transportes**, através da informação registada sob o n.º 38.221/2022, anexou proposta de normas e procedimentos com o objetivo de estabelecer regras de organização e de funcionamento do serviço de transporte escolar no Município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APRESENTADOS.-----

**8.4. REGISTO N.º 36.725-A/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2021/2022 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA** -----

---- A 22 de setembro de 2020, a Câmara celebrou protocolo com a **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia**, com o objetivo de assegurar o transporte dos alunos residentes em Fátima e matriculados na escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Fontainhas da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, válido para o ano letivo 2020/2021, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro).-----

---- No seguimento do protocolo renovado para o ano letivo 2021/2022, nesta reunião foi apresentado todo o processo acompanhado com a proposta de adenda (registada sob o n.º 36.725-A/2022, elaborada pelo **Setor de Mobilidade e Transportes**, que consiste na alteração à Cláusula III (Compromissos dos subscritores), que passa a ter a seguinte redação: -

“1. O **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia** é responsável pela realização e organização, através dos meios que possui (mini-autocarro) de transporte de alunos residentes em Fátima e matriculados na Escola do 1.º Ciclo de Fontainhas da Serra por inexistência de vaga nos estabelecimentos de ensino da área de residência.-----

2. Como contrapartida, o **Município de Ourém** assume o encargo da atribuição dos seguintes montantes, mediante a apresentação de fatura mensal:-----

2.1. De uma comparticipação financeira no valor de **48,00 €** (quarenta euros) por cada dia em que é efetuado o circuito de transporte para a **Escola do 1.º Ciclo de Fontainhas da Serra**, de acordo com os números anteriores, dos alunos das escolas suspensas e outros para o estabelecimento de ensino na sede de Freguesia, com base no seguinte cálculo do montante diário: *1,00€ por km x 24 km por viagem x 2 (manhã e tarde); --*

2.2. De uma comparticipação financeira no valor de **6,71€** (seis euros e setenta e um centímo) por cada dia em que é efetuado o transporte referido na alínea 2.1, para apoio à disponibilização de um(a) vigilante para acompanhamento do transporte das crianças, de acordo com a Lei nº13/2006, de 17 de abril.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO PROPOSTA E ASSUMIR A DESPESA DELA DECORRENTE. -----

**8.5. REGISTO N.º 38.229/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO/PROFISSIONAL - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- Sobre o assunto acima referenciado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.229/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a propor a comparticipação dos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

transportes escolares, com recurso à rede de transportes públicos concessionados à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. e a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **5. Conclusão** -----  
---- Assim, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nos passes estudantes para os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH) sendo o **valor previsto para o ano civil de 2022 de 6.600,00€ (com IVA incluído) e para o ano civil 2023 de 8.250,00 (com IVA incluído)**, conforme descrito na seguinte tabela: -----

Descrição	Montante despesas ano civil 2022	Montante despesas ano civil 2023	Montante total ano letivo 2022/2023
Comparticipação em 100% alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	4 400,00 €	5 500,00 €	9 900,00 €
Comparticipação em 50% Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo POCH e em 100% para alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH	2 200,00 €	2 750,00 €	4 950,00 €
<b>Montante despesas ano letivo 2022/2023</b>	<b>6 600,00 €</b>	<b>8 250,00 €</b>	<b>14 850,00 €</b>

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação por parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

1. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
2. **Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH), desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
3. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
4. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos residentes na zona norte da Freguesia de Freixianda acima mencionados, para o ano letivo 2022/2023, no valor de 6.600,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2022 e de 8250,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2023 (...).”**-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO 2022/2023, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA PROPOSTOS.-----

**8.6. REGISTO N.º 38.245/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO SECUNDÁRIO/PROFISSIONAL - ANO LETIVO 2022/2023**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.245/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a propor a comparticipação dos transportes escolares, com recurso à rede de transportes públicos concessionados à RMTEJO – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Limitada e a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **5. Conclusão**-----

---- Assim, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nos passes de transportes escolares dos alunos do Ensino Pré-Escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH) sendo o valor previsto para o ano civil de 2022 de 270.000,00€ (com IVA incluído) e para o ano civil 2023 de 337.500,00€ (com IVA incluído), conforme descrito na seguinte tabela:-----

Descrição RMTEJO	Montante despesas ano civil 2022	Montante despesas ano civil 2023	Montante total ano letivo 2022/2023
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico	52 000,00 €	65 000,00 €	117 000,00 €
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	180 000,00 €	225 000,00 €	405 000,00 €
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo POCH	38 000,00 €	47 500,00 €	85 500,00 €
<b>Montante despesas ano letivo 2021/2022</b>	<b>270 000,00 €</b>	<b>337 500,00 €</b>	<b>607 500,00 €</b>

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

- 1. Aprovação da comparticipação em 100% do montante dos passes de transporte escolar para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante dos passes de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
3. **Aprovação da comparticipação em 50% do montante dos passes de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH), desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
4. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante dos passes de transporte escolar para os alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;**-----
5. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém acima mencionados, para o ano letivo 2022/2023 no valor de 270.000,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2022 e de 337.500,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2023. (...)**-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023, OS RESPETIVOS ENCARGOS: -----

- ANO 2022 – 270.000,00 EUROS;-----
- ANO 2023 – 337.500,00 EUROS.-----

**8.7. REGISTO N.º 38.270/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.270/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a propor a aprovação do texto de protocolo, a celebrar com o **Centro Social**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Paroquial da Freguesia de Atouguia**, cujo objetivo é o de assegurar o transporte dos alunos das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, das localidades de Zambujal, Vale da Perra, entre outras, para a EB1/JI de Atouguia, válido para o ano letivo 2022/2023, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro), cujo conteúdo mereceu a aprovação da referida entidade. -----

---- Termina a referir que a despesa ascende ao montante estimado de 10.139,53€, sendo 3.692,43€ em 2022 e 6.447,10€ em 2023. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO E ASSUMIR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

**8.8. REGISTO N.º 38.315/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A CASA DA CRIANÇA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.315/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a propor a renovação do protocolo celebrado a 20 de setembro de 2012, com a **Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima**, com o objetivo de assegurar o transporte dos alunos da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Maxieira para o local de fornecimento de refeições, bem como dos alunos das localidades de Boleiros para a EB1 de Maxieira e de Maxieira para a EB1 de Boleiros, nos períodos da manhã e da tarde, válido para o ano letivo 2022/2023, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro).-----

---- Termina a referir que a despesa ascende ao montante estimado de 7.500,00€, sendo 3.000,00€ em 2022 e 4.500,00€ em 2023. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR, PARA O ANO LETIVO 2022/2023, O PROTOCOLO COM A CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA E ASSUMIR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

**8.9. REGISTO N.º 38.349/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA -----**

---- Através da informação registada sob o n.º 38.349/2022, o **Setor de Mobilidade e Transportes**, remeteu proposta de protocolo, a celebrar com o **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia**, com o objetivo de assegurar o transporte dos alunos residentes em Fátima e matriculados na escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, válido para o ano letivo 2022/2023, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro), dando conta de que a despesa ascende ao montante estimado de 11.869,53€, sendo 4.322,43€ em 2022 e 7.547,10€ em 2023.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO E ASSUMIR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

**8.10. REGISTO N.º 38.764/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 - RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIAS DO CONCELHO-----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.764/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a colocar à consideração superior a renovação dos protocolos, celebrados a 14 de setembro de 2020, com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, com o objetivo de assegurar o transporte dos alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, válido para o ano letivo 2022/2023 e a referir designadamente o seguinte: “(...) **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a renovação dos protocolos celebrados em 14-09-2020 com as Associações Humanitárias de Bombeiros**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Voluntários do concelho bem como a atualização dos respetivos Anexo I para o ano letivo 2022/2023 propondo que o processo seja encaminhado para a Divisão de Gestão Financeira para enquadramento orçamental dos montantes previstos, sendo o valor previsto para o ano civil de 2022 de 12.458,25€ e para o ano civil de 2023 de 21.752,50€, conforme descrito na seguinte tabela:-----**

<b>Entidade</b>	<b>Montante 2022</b>	<b>Montante 2023</b>	<b>Montante total anual</b>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	2 205,00 €	3 850,00 €	6 055,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	7 418,25 €	12 952,50 €	20 370,75 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	2 835,00 €	4 950,00 €	7 785,00 €
<b>Montante total ano letivo 2022/2023</b>	<b>12 458,25 €</b>	<b>21 752,50 €</b>	<b>34 210,75 €</b>

**---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação por parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----**

- 1. Aprovação da renovação do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da Cláusula Sétima do referido documento bem como da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023; -----**
- 2. Aprovação da renovação do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da Cláusula Sétima do referido documento bem como da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023; -----**
- 3. Aprovação da renovação do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da Cláusula Sétima do referido documento bem como da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023; -----**
- 4. Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos 7 alunos abrangidos por medidas de educação inclusiva que não podem utilizar a rede de transporte públicos referidos nos protocolos de colaboração acima mencionados, estimados para o ano letivo 2022/2023, no valor de 12.458,25€ para o ano civil 2022 e de 21.752,50 para o ano civil 2023. -----**

**---- Informa-se ainda que poderá ser necessário proceder ao reforço ou correção das verbas acima mencionadas em setembro após confirmação do calendário escolar ou caso apareça um novo aluno com necessidade de transporte adaptado (...).” -----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada 18 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR, PARA O ANO LETIVO 2022/2023, OS PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO E ASSUMIR AS DESPESAS DELES DECORRENTES.-----

OOXXXXOO

OOO

**9. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**-----

**9.1. REGISTO N.º 37.986/2022 - CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL” 2022 - PAGAMENTOS - 3.ª FASE**-----

---- A **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, através da informação registada sob o n.º 37.986/2022 e no âmbito da 2.ª edição da campanha em apreço, colocou à consideração superior o pagamento do montante total de 11.830,00€, às entidades/firmas constantes da tabela que anexa e conforme se especifica:-----

1. 7.630,00€ a transferir para os 62 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 1.526 vouchers de valor unitário de 5,00€;-----
2. 4.200,00€ a transferir para os 47 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 84 prémios de valor unitário de 50,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTO.-----

---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por ter ligação familiar com uma das empresas interveniente no processo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**9.2. REGISTO N.º 38.980/2022 - CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL” 2022 - PAGAMENTOS - 4.ª FASE**-----

---- No âmbito da 2.ª edição da campanha indicada em título, foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.980/2022, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a colocar à consideração superior o pagamento do montante total de 11.095,00€, às entidades/firmas constantes da tabela que anexa e conforme se especifica:-----

1. 7.595,00€ a transferir para os 31 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 1.519 vouchers de valor unitário de 5,00€;-----
2. 3.500,00€ a transferir para os 38 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 70 prémios de valor unitário de 50,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**10. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**-----

**10.1. REGISTO N.º 647/2022 - PAGAMENTO DE COIMA - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 647/2022, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, referente à devolução da verba de 111,00€, a **Margarida Judite Esteves** (arguida no processo de contraordenação rodoviária n.º 941858340), por se constatar que, à data da condenação da arguida ao pagamento da coima pelo mínimo de 60,00€, acrescida de custas no valor de 51,00€ (perfazendo o total de 111,00€), a mesma havia já efetuado, voluntariamente, o pagamento da referida coima.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A MARGARIDA JUDITE ESTEVES, A VERBA DE 111,00 EUROS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**10.2. REGISTO N.º 43.197/2022 - PAGAMENTO DE COIMA - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Através da informação registada sob o n.º 43.197/2022, o **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, propôs a devolução da verba de 30,00€, a **Cesário Pereira Ferreira** (arguido no processo de contraordenação rodoviária n.º 943983789), em virtude de ter constatado que a respetiva coima foi paga em duplicado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **CESÁRIO PEREIRA FERREIRA**, A VERBA DE 30,00 EUROS. -----

**10.3. REGISTO N.º 22.883/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.883/2022, da firma **Rentapatrimónio – Compra e Venda de Imóveis, Limitada**, com sede na Avenida Estado da Índia, em Quinta da Vitória, Parque 2, Armazém 1, da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, do Concelho de Loures, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa de habitação com rés do chão e 1.º andar e terra de sementeira com árvores, sito em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área total de 5357,50 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Maria dos Anjos Oliveira, a sul com herdeiros de Maria dos Anjos Costa Ferreira, a nascente com Rua dos Moinhos e a poente com Aníbal Duarte Pereira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1842 e rústica sob o artigo 11987 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3196; -----
- Prédio rústico composto por cerrado pequeno de sementeira, no sítio de Paineil, no referido lugar de Lagoa do Furadouro, com a área de 320 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com herdeiros de Manuel Pereira Prino, a nascente com Fernando Pereira Costa e a poente com Rua dos Moinhos, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias sob o artigo 6078 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3193. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço de Planeamento do Território**, prestou a informação registada sob o n.º 36.934/2022, a dar conta de que na primeira parcela encontram-se assinaladas construções. -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 40.314/2022, a referir que o pedido indica dois prédios, mas que apenas se pode emitir favorável ao prédio rústico sito em Paineil. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARCELA REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO MISTO E PARECER FAVORÁVEL AO PRÉDIO RÚSTICO, ACIMA DESCRITOS. -----

**10.4. REGISTO N.º 29.027/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.027/2022, de **António José Rodrigues Reis**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de vinha com oliveiras, sito em Ameal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 3321 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António de Oliveira Reis, a sul com Alfredo dos Santos Frazão, a nascente com ribeiro e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 2734 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4376. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 36.683/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que na parcela não estão representadas construções; -----
- Registada sob o n.º 40.285/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

**10.5. REGISTO N.º 37.999/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.999/2022, de **Rita Javier**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa baixa de habitação e terra de sementeira, sito em Pederneira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área total de 498 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Pereira de Almeida e a sul, a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz urbana sob o artigo 345 e na matriz rústica sob o artigo 26564 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 8385. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 42.935/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que na parcela estão representadas construções;-----
- Registada sob o n.º 44.290/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de prédio misto, pelo que não é possível emitir-se parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARCELA REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO MISTO ACIMA DESCRITO.-----

**10.6. REGISTO N.º 41.720/2022 - PROCESSO JUDICIAL N.º 1555/15.0BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - ACORDO DE TRANSAÇÃO**-----

---- No seguimento do processo judicial acima referenciado, que corre os seus termos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, intentado contra esta Câmara Municipal pela firma **METALNECA – Comércio de Sucatas, Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua Padre Moreira, n.º 124, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente a pedido de ressarcimento da quantia total de 15.696,17€, por danos provocados na viatura, sua propriedade, de matrícula 36-CH-34, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 03 de outubro de 2012, quando circulava na estrada de Atouguia, devido a uma tampa de esgoto danificada, foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.720/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, sedeada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar Acordo de Transação entre as partes, com o objetivo de porem termo à referida ação, reduzindo os pedidos formulados na petição inicial do autor, para a quantia 7.500,00€, a pagar numa única prestação, no prazo de 60 (sessenta) dias. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de maio findo, a referir que a despesa dispõe de adequado



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Do processo faz ainda parte a carta enviada por correio eletrónico no dia 03 de junho em curso, daquela **Sociedade de Advogados**, a informar de que a firma em causa encontra-se extinta, por ter sido dissolvida e liquidada em 2021 e de que o autor deve ser substituído pelo socio único, representado pelo liquidatário. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- CONSIDERANDO QUE A FIRMA **METALNECA – COMÉRCIO DE SUCATAS, UNIPessoal, Limitada** SE ENCONTRA EXTINTA, POR TER SIDO DISSOLVIDA E LIQUIDADA EM 2021, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O ACORDO DE TRANSAÇÃO PROPOSTO, A CELEBRAR COM O SÓCIO ÚNICO, REPRESENTADO PELO LIQUIDATÁRIO, CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INDICADOS PELA MANDATÁRIA DO MUNICÍPIO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA DECORRENTE DO ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR. -----

**10.7. REGISTO N.º 45.072/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.072/2022, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a colocar à consideração superior, por motivos que especifica, a devolução da verba de 30,00€ ao Município de Oliveira de Azeméis. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 30,00 EUROS, AO **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**. ----

**10.8. REGISTO N.º 38.012/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apresentado o relatório de reunião registado sob o n.º 38.012/2022, ocorrida no Gabinete da Presidência, com a munícipe **Arminda Oliveira**, moradora no prédio sito no gaveto da Rua Alexandre Herculano com a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta cidade, a informar sobre o estado de degradação do referido edifício e a solicitar que esta Câmara averigue se o mesmo se encontra em risco.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 24/2022, de 19 de maio findo, a dar conta de que o edifício em causa apresenta mau estado de conservação, não se verificando a queda de detritos para a via pública. Mais dá conta de que o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

gestor de condomínio é a firma AOC – Administração e Organização de Condomínios, Limitada, sediada na também Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 235, 1.º andar, sala 4. ----  
---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que se trata do dever de conservação previsto no artigo 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

**10.9. REGISTO N.º 45.858/2022 – RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS PISCOS” - CASAL PISCO - FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM** -----

---- Considerando a complexidade e a urgência do processo em referência, o **Senhor Presidente** propôs a sua apreciação, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, tendo merecido a concordância de todo o executivo. -----

---- Na reunião de 02 de maio findo, a Câmara deliberou concordar com o teor da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e notificar o proprietário do estabelecimento a proceder à cessação da utilização do mesmo, imediatamente após a receção da notificação, uma vez que não possui autorização de utilização para a prática de eventos.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, do novo, todo o processo, instruído com a carta registada sob o n.º 45.858/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a propor, na sequência de exposição apresentada pelo representante da firma Poliventis – Eventos e Turismo, Limitada, a revogação daquela deliberação, com o fundamento de que o Senhor Vice-Presidente Natálio



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de Oliveira Reis, estaria impedido de participar na votação, por impedimento legal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO EM PRETERIÇÃO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 69.º E NO ARTIGO 121.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

**SEGUNDO** – REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO SEGUINTE A ADOPTAR.-----

OOXXXOO

OOO

**11. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** -----

**11.1. REGISTO N.º 35.270/2020 - DOAÇÃO DE VEÍCULO** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 35.270/2020, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, referente à doação a esta Câmara Municipal, da viatura de matrícula 54-58-CR, marca Renault, modelo Clio, propriedade de João Manuel Batista Oliveira Ferreira. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DO VEÍCULO EM CAUSA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **SETOR DE PATRIMÓNIO**. -----

OOXXXOO

OOO

**12. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS** -----

**12.1. REGISTO N.º 40.854/2022 – “P078/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO NÚCLEO CENTRAL - JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO**-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, sediada na Rua da Pedreira, n.º 60, no lugar de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a **Divisão de Projetos Técnicos**, através da sua informação registada sob o n.º 40.854/2022, colocou à consideração superior para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro ajustados, na sequência dos trabalhos complementares e da prorrogação de prazo, aprovados por deliberação de 07 de março de 2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

**12.2. REGISTO N.º 38.824/2022 – “P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM” - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -----**

---- No âmbito da empreitada supra indicada, de que é adjudicatária a firma **Construções JJR & Filhos, S.A.**, sedeada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.834/2022, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a suspensão dos trabalhos da referida obra, desde o dia 06 de junho em curso até que cessem as causas que determinaram a sua suspensão, nomeadamente a falta de condições de segurança, de conformidade com a alínea a), do artigo 365.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com as minutas dos autos de suspensão e de reinício dos trabalhos, para apreciação e aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS CONFORME PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS AUTOS DE SUSPENSÃO E DE REINÍCIO DOS TRABALHOS, ANEXAS AO PROCESSO. -----

OOXXXXOO

OOO

**13. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----**

**13.1. REGISTO N.º 35.332/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 35.332/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido da firma **Navigator Forest Portugal, S.A.**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 27,15 hectares, na localidade de Cerimónia, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 04 de maio findo, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer favorável, de referência 08/RJAAR/2022. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

**13.2. REGISTO N.º 39.609/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.609/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Célia Rodrigues Batista Silva**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,20 hectares, em Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Gabinete Técnico Florestal** remeteu o seu parecer favorável, de referência 09/RJAAR/2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

**13.3. REGISTO N.º 42.871/2022 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 42.871/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Sónia Maria Rodrigues Batista**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,20 hectares, em Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Gabinete Técnico Florestal** remeteu o seu parecer favorável, de referência 10/RJAAR/2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

OOXXXXOO

OOO

**14. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**-----

**14.1. REGISTO N.º 36.580/2022 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA AVENIDA - NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 36.580/2022, o **INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.**, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, na Avenida do Brasil, n.º 53, em Lisboa, comunicou que foi requerida naquele instituto, nos termos do disposto no artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência da Farmácia Avenida, sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 255, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, para o n.º 269, da referida avenida. Termina solicitando que esta Autarquia, dentro do prazo de 60 dias, se pronuncie sobre a transferência em apreço.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, exarou no processo uma informação, datada de 23 de maio findo, a dar conta de que, em face dos elementos disponíveis, a acessibilidade da população aos medicamentos encontra-se garantida, propondo que se emita parecer favorável à transferência pretendida, ao abrigo do n.º 3, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA AVENIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

**15. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

**15.1. REGISTO N.º 35.819/2022 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO – DONATIVOS**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 35.819/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta dos bens doados àquele centro comunitário, referindo que os mesmos estão em bom estado de conservação.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 25 do mês findo: “A Reunião para ratificação da autorização da aceitação da doação.”-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DO SENHOR PRESIDENTE, ACIMA TRANSCRITO.-----

**15.2. REGISTO N.º 28.395/2022 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 28.395/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se reproduz na íntegra: “Após a submissão da Estratégia Local de Habitação de Ourém na Plataforma, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana solicita ao Município de Ourém alguns esclarecimentos para efeitos de finalização da análise ao documento, nomeadamente: -----

1. **A validação do ficheiro anexo ao email, de modo a confirmar que o diagnóstico resulta da identificação pelo município de agregados em condições habitacionais indignas, tal como definidas nas alíneas a) a d) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, na sua atual redação:** -----

---- Analisado o ficheiro, remete-se no anexo I o mapa validado de acordo com os valores da ELH, que foram trabalhados com a empresa Valeconsultores. -----

2. **Uma vez que o Município pretende promover soluções habitacionais no âmbito do 1.º Direito, e no sentido de preparar o Acordo de Colaboração previsto no art.º 65.º DL DL37/2018, o IHRU solicita que o Município clarifique:** -----
  - a. **Se pretende celebrar o Acordo de Colaboração prevendo a componente de empréstimo para a parcela do financiamento não abrangida por comparticipação;** -----
  - b. **Os valores do Acordo de Colaboração, nomeadamente no que refere aos montantes globais estimados para cada uma das fontes de financiamento.** -----

---- Informa-se que, no Acordo de Colaboração ao abrigo do 1.º Direito pode ser previsto a conceção de apoio financeiro sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis e de bonificação da taxa de juro de empréstimos. Este apoio está sujeito a homologação por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da habitação.

---- Mais se informa que o IHRU, I. P., pode aceitar que a execução do acordo de financiamento se efetue de forma faseada, quando o número de agregados habitacionais abrangidos por um acordo assim o justifique, sendo que as candidaturas relativas a cada uma das fases apresentadas será de forma autónoma.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os acordos de financiamento têm um prazo certo de duração estabelecido em função do tempo previsível para promoção das soluções habitacionais objeto do mesmo que, porém, não pode ser superior a 6 anos. Porém, poderá caducar pelo decurso do prazo nele previsto ou decorrido um prazo de 18 meses a contar da data da sua celebração, se, até ao termo deste prazo, não tiver sido formalizado qualquer contrato em sua execução. -----

---- A extinção do acordo por caducidade não prejudica a possibilidade de ser celebrado um novo acordo com o respetivo promotor e opera em relação às soluções habitacionais cujos contratos de participação ainda não tenham sido celebrados.-----

---- Informa-se ainda que, decorrido um ano da data de celebração do acordo de financiamento e em cada ano subsequente, até ao termo do respetivo prazo, o Município deve remeter ao IHRU, I. P., um relatório sobre a execução do acordo e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do acordo -----

---- Salva-se ainda que o último dos relatórios sobre a execução do apoio que precede o termo do prazo do acordo de financiamento, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais neste previstas dentro do prazo do acordo.-----

---- Quando concluídas as soluções habitacionais objeto de um acordo de financiamento, o IHRU, I. P., elabora um relatório final de avaliação sobre o mesmo. -----

---- Sobre a concessão do apoio financeiro informa-se que o acordo de financiamento é executado mediante a celebração de contratos de participação e, se for o caso, de empréstimo relativos a cada solução habitacional a promover.-----

---- A celebração dos contratos de participação em execução do acordo de financiamento cria o compromisso de pagamento das participações, estando, até aí, a contratação das mesmas condicionada à existência da necessária dotação orçamental. -----

---- Os financiamentos podem ser constituídos por:-----

- Participação,-----
- Empréstimo,-----
- Participação e empréstimo.-----

---- Em qualquer dos casos, os financiamentos têm como limite máximo o valor de referência estabelecido para cada solução habitacional nos termos dos diplomas que regulamentam o 1.º Direito. -----

---- As participações relativas a reabilitação, construção ou aquisição reportam-se exclusivamente à parte das despesas elegíveis relativa às frações habitacionais e áreas habitacionais dos prédios, que se destinem a habitação própria e permanente, arrendamento apoiado, renda condicionada, rendas reduzidas por efeito de programas especiais ou



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

propriedade resolúvel, sendo o respetivo montante calculado com base na parcela do total das despesas elegíveis proporcional àquelas áreas. -----

---- A parte das despesas elegíveis que não é comparticipada pode ser financiada com empréstimos bonificados. -----

---- A bonificação da taxa juro é de metade da taxa de referência para o cálculo de bonificações (TRCB), criada pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de outubro, ou da taxa contratual, quando esta for inferior, sendo atribuída pelo Estado, através do IHRU, I. P., por um período de 10 anos, nos termos dos artigos 2.º a 4.º do Decreto-Lei n.º 150-A/91, de 22 de abril, e de acordo com os critérios orçamentais. -----

---- Salienta-se ainda que, quando os empréstimos sejam a conceder por uma instituição de crédito, cabe ao IHRU, I. P., informá-la sobre as condições específicas relativas ao programa 1.º Direito a integrar nos correspondentes contratos e assegurar a coordenação para efeito de concessão das comparticipações e do processamento das bonificações. -----

---- Os empréstimos têm um prazo máximo total de 30 anos. -----

---- As demais condições de taxa de juro, de utilização e de amortização são acordadas entre os intervenientes, atendendo, para o efeito, à minimização do esforço financeiro exigido aos mutuários e ao cumprimento de condições especiais a que alguns deles, nomeadamente os municípios, estão legalmente obrigados.-----

---- Mais se informa que os empréstimos são preferencialmente garantidos por hipoteca sobre os imóveis financiados, sem prejuízo de a instituição financiadora, por razões de segurança do crédito, poder exigir outras garantias ou garantias adicionais, designadamente, a consignação de receitas do Fundo Geral Municipal.-----

---- Informa-se ainda que a atribuição de habitações financiadas ao abrigo do programa a pessoas ou agregados habitacionais vulneráveis e emergência social pode ser realizada nas condições do regime excecional do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, ou seja, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela entidade locadora em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, designadamente no que respeita à possibilidade de dispensa de contrato escrito -----

---- Para o Município de Ourém o IHRU prevê as seguintes fontes financiamento e os valores globais:-----

		2022	2023	Total
Fontes de Financiamento	Comparticipação IHRU	429 879,16 €	134 686,41 €	564 566,00 €
	Empréstimo bonificado	582 352,64 €	199 200,99 €	781 554,00 €
	Autofinanciamento	131 748,20 €	44 252,60 €	176 000,00 €



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	<b>Outras</b>			
Total				1.522.120,00

---- Os valores apresentados resultam do enquadramento legal em vigor para o Programa 1º Direito, podendo cada operação de financiamento ser enquadrada nas orientações técnicas estabelecidas pelo PRR. -----

**3. Confirmar se o ponto focal do Município será a técnica Cláudia Caçote**-----

---- O IHRU assumiu a técnica como ponto focal, atendendo à articulação que a técnica tem estabelecido até ao momento.-----

---- Informa-se ainda que, uma vez que a Estratégia Local de Habitação (ELH) prevê soluções habitacionais para pessoas e agregados habitacionais através de financiamento concedido diretamente aos mesmos, o município, no prazo máximo de 90 dias a contar da notificação do IHRU, I. P., de aprovação da concordância da sua ELH, deve enviar uma comunicação a essas pessoas e agregados a informá-los dessa aprovação e da sua condição de beneficiários diretos, dando conhecimento ao IHRU, I. P., aquando da conclusão do envio da totalidade das comunicações.-----

**4. Parecer**-----

---- Pelo exposto, submete-se à consideração superior:-----

- A validação do o mapa validado de acordo com os valores da ELH no anexo I e o seu envio;-----
- Confirmar se o Município pretende celebrar o Acordo de Colaboração, prevendo a componente de empréstimo para a parcela do financiamento não abrangida por comparticipação (781.554,00€).-----
- Confirmar os valores do Acordo de Colaboração, a fundo perdido, empréstimo e capitais próprios.-----
- Confirmar se o ponto focal do Município será a técnica Cláudia Caçote ou outra pessoa a designar. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR O MAPA DE ACORDO COM OS VALORES DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO, QUE SE ENCONTRA ANEXO AO PROCESSO; -----

**SEGUNDO** – CELEBRAR ACORDO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRATRASCRIITA; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TERCEIRO** – CONFIRMAR OS VALORES DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, A FUNDO PERDIDO, EMPRÉSTIMO E CAPITAIS PRÓPRIOS;-----

**QUARTO** – NOMEAR COMO INTERLOCUTORA DO MUNICÍPIO A TÉCNICA SUPERIOR CLÁUDIA MARQUES CAÇOTE.-----

**15.3. REGISTO N.º 39.661/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----**

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferido por deliberação de 18 de janeiro de 2021), de que é titular **Valéria Neves Marques Joaquim**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.661/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO.-----

**15.4. REGISTO N.º 40.805/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----**

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, no seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social (deferida por deliberação de 20 de janeiro de 2017), de que é titular **Valério de Oliveira António**, prestou a informação registada sob o n.º 40.805/2022, a propor a prorrogação da referida atribuição, considerando que o requerente continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA.-----

**15.5. REGISTO N.º 40.850/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----**

---- Através da informação registada sob o n.º 40.850/2022, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a prorrogação da atribuição da tarifa social a **Abílio Pereira Prazeres** (deferida por deliberação de 19 de agosto de 2016), considerando que o requerente continua a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM APREÇO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.6. REGISTO N.º 38.422/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.422/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Larissa Paula Silva**, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.7. REGISTO N.º 38.681/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Pedro Alberto Marques Ferreira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.681/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.8. REGISTO N.º 38.842/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Taras Nebesnyy**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.842/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, não obstante o mesmo ter sido entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO O REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

**15.9. REGISTO N.º 38.845/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.845/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Raquel Gil dos Reis**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.10. REGISTO N.º 38.857/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Elsa Carina Marques da Fonseca**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.857/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.11. REGISTO N.º 38.989/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.989/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Diego Iury Saraiva Soares**, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.12. REGISTO N.º 40.516/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Carina Filipa Gomes de Sousa**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.516/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.13. REGISTO N.º 40.546/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Dora Simões Correia**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.546/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.14. REGISTO N.º 40.553/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.553/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Joana Filipa Reis Gomes**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.15. REGISTO N.º 40.578/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Ana Margarida de Oliveira Baptista**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.578/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.16. REGISTO N.º 40.662/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.662/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Patrícia Jorge Gonçalves**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.17. REGISTO N.º 40.787/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Diogo José da Silva Narciso**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.787/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.18. REGISTO N.º 41.209/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Ana Catarina Dias Ferreira**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.209/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.19. REGISTO N.º 41.216/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.216/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Mágui Alves Oliveira**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.20. REGISTO N.º 41.435/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Marta Filipa Gaspar da Costa Faustino**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.435/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.21. REGISTO N.º 41.855/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Svitlana Maha**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.855/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.22. REGISTO N.º 41.860/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.860/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Ana Raquel Jesus Domingues**, com a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.23. REGISTO N.º 41.873/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Laetitia Fortes Pinto**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.873/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.24. REGISTO N.º 41.880/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.880/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Diogo Pereira Henriques Lopes**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.25. REGISTO N.º 42.094/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Patrícia Alexandra Oliveira Couto**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 42.094/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**15.26. REGISTO N.º 42.177/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Vânia Alexandra Pereira da Silva Gonçalves**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 42.177/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.27. REGISTO N.º 43.791/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.791/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância de **Vanessa Teresa da Silva Gonçalves Sousa**, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**15.28. REGISTO N.º 44.047/2022 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Relativamente ao processo de apoio à natalidade e à infância, de que é titular **Suzana Patrícia Godinho Silva**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 44.047/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 06 de junho de 2022. -----



Fl.92  
06/06/2022

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/06/2022**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,  
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 16 de maio de 2022

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.2.1. Registo n.º 40.942/2022 – Proposta de alargamento do horário de funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Ourém

1.2.2. Registo n.º 43.207/2022 – Área de acolhimento empresarial em Freixianda – Aquisição de novas parcelas

1.2.3. Registo n.º 43.000/2022 – Transferência de competências da Câmara Municipal para as Freguesias – 2023

**1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**

1.3.1. Registo n.º 30.878/2022 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

**1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

1.4.1. Registo n.º 39.423/2022 – Alteração à planta de instalação de estaleiro de apoio à empreitada de “P158/2021 – Construção de muros de vedação e de suporte de terras, confinantes com a EN 356, no troço entre o cruzamento para a Zona Industrial de Casal dos Frades e o IC9”

1.4.2. Registo n.º 41.128/2022 – Propostas de protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Quadriénio 2022-2026

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 38.641/2022 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal

2.0.2. Registo n.º 29.002/2022 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.3. Registo n.º 55.152/2021 – Alienação de três lotes de veículos em Fim de Vida



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.0.4. Registo n.º 35.047/2022 – Devolução de verba
- 2.0.5. Registo n.º 37.112/2022 – Devolução de verba
- 2.0.6. Registo n.º 41.059/2022 – Melhoria da acessibilidade à Vila Medieval de Ourém – Aquisição de imóvel
- 2.0.7. Registo n.º 42.574/2022 – “P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos” – Prestação de garantia
- 2.0.8. Registo n.º 43.833/2022 – Cessão de exploração da loja “C” sita no Jardim de Le Plessis-Trévisé – Ourém
- 2.0.9. Registo n.º 34.495/2022 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia
- 2.0.10. Registo n.º 28.331/2022 – Acidente de viação – Pedido de indemnização
- 2.0.11. Registo n.º 28.703/2022 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Relatório de Gestão e Contas de 2021
- 2.0.12. Registo n.º 41.062/2022 – Revogação do contrato-programa com o Centro Desportivo de Fátima
- 2.0.13. Registo n.º 42.686/2022 – Revogação do contrato de cedência de parcela de terreno – Cascalheira do Grilo – Freguesia de Fátima – Ourém
- 2.0.14. Registo n.º 169-A/2018 – Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Rua Tenente Coronel Moreira Lopes – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

- 2.1.1. Registo n.º 3470/2022 – “P014/2022 – Prestação de Serviços temporária para a limpeza urbana no Concelho de Ourém” – Retificação do valor do contrato
- 2.1.2. Registo n.º 39.838/2022 – “P053/2022 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT), durante 12 meses” – Lote 1 – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública (BTN-IP)
- 2.1.3. Registo n.º 73.384/2021 – P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias – Plano de Segurança e Saúde
- 2.1.4. Registo n.º 39.709/2020 – P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e reabilitação de pontes
- 2.1.5. Registo n.º 18.569/2022 – “P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém” – Pedido de prorrogação de prazo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.1.6. Registo n.º 45.070/2022 – “P044/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o Km 75+875 e o Km 79+650” – Ata n.º 1/2022
- 2.1.7. Registo n.º 40.666/2022 – “P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (Lote 1 – Construção de portaria e estacionamento exterior, beneficiações no bar e no refeitório e novo equipamento de aquecimento)”
- 2.1.8. Registo n.º 64.980-A/2021 – Minuta do contrato de “P041/2022 – Fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de “P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias””
- 2.1.9. Registo n.º 13.835-A/2022 – Minuta do contrato de “P074/2022 – Feirourém 2022 – Concertos”
- 2.1.10. Registo n.º 17.017/2022 – “P088/2022 – Contratação de Técnico em Engenharia Civil, em regime de outsourcing, para o período de 12 meses”
- 2.1.11. Registo n.º 35.926/2022 – “P083/2022 – Requalificação da Estrada da Lameirinha (E.M. 607) – Intervenção conjunta dos Municípios de Ourém e Tomar”
- 2.1.12. Registo n.º 19.471/2022 – “P099/2022 – Contratação de Serviços Jurídicos de Patrocínio Judiciário de Processos Pendentes (com Mandato Forense) – Avença”
- 2.1.13. Registo n.º 44.559/2022 – “P101/2022 – Requalificação Urbana de Aljustrel – Reposição de piso em Aljustrel – Freguesia de Fátima”
- 2.1.14. Registo n.º 63.135/2021 – “P012/2021 – Reconversão do Jardim de Infância em Centro Escolar da Atouguia” – Plano de segurança e saúde em obra
- 2.1.15. Registo n.º 31.200/2022 – P106/2020 – Requalificação da rede viária municipal – Várias ruas na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Conta final
- 2.1.16. Registo n.º 13.973-A/2022 – “P054/2022 – Execução das Medidas de Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais de Ourém” – Relatório final
- 2.1.17. Registo n.º 19.961-A/2022 – ACISO – Associação Empresarial Ourém – Fátima – Proposta de protocolo
- 2.1.18. Registo n.º 18.455-A/2022 – Minuta de aditamento ao contrato de aluguer de veículo sem condutor
- 2.1.19. Registo n.º 43.735/2022 – Contrato de locação financeira de “P159/2021 – Prestação de Serviços Financeiros através de um Contrato de Leasing, para Aquisição de Viatura para efetuar o Serviço de Recolha de Monos”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

3.1. Registo n.º 45.317/2022 – Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2022 – 2.ª alteração

### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

4.1. Registo n.º 28.199/2022 – “P044/2020 – EN 356 – Requalificação da ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9” – Suspensões parciais da empreitada

4.2. Registo n.º 38.828/2022 – “P044/2020 – EN 356 – Requalificação da ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro e suspensões parciais da empreitada

4.3. Registo n.º 41.647/2022 – P040/2021 – Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros – Suspensão do prazo de execução da obra

4.4. Registo n.º 18.290/2021 – Pedido de materiais

4.5. Registo n.º 31.987/2021 – Pedido de materiais

4.6. Registo n.º 56.979/2021 – Pedido de materiais

4.7. Registo n.º 76.922/2021 – Pedido de materiais

### **5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

5.1. Registo n.º 81.932/2021 – Pedido de alteração do uso da licença de utilização n.º 334/1993

5.2. Registo n.º 36.189/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.3. Registo n.º 39.663/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.4. Registo n.º 44.457/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.5. Registo n.º 34.244/2022 – Pedido de destaque

5.6. Registo n.º 22.203/2021 – Pedido de autorização de utilização de edifício

### **6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

6.1. Registo n.º 41.320/2022 – Doação de equipamento de som e de imagem





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

7.1. Registo n.º 40.084/2022 – Serviço de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022 – Devolução de verba

7.2. Registo n.º 37.157/2022 – Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Época balnear 2022

7.3. Registo n.º 35.897/2022 – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2022/2023

7.4. Registo n.º 35.930/2022 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023

7.5. Registo n.º 35.987/2022 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2022/2023

7.6. Registo n.º 36.318/2022 – Renovação do protocolo com a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

7.7. Registo n.º 39.800/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2022/2023

7.8. Registo n.º 40.121/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições – Devolução de verba

7.9. Registo n.º 41.713/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

7.10. Registo n.º 41.714/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

7.11. Registo n.º 42.208/2022 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

## **8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

8.1. Registo n.º 5243/2021 – Medida de apoio às empresas do Concelho – Proposta de prorrogação

8.2. Registo n.º 40.969/2022 – Candidatura “TMO\_Uma Casa de Todos, para Todos” – Aprovação da candidatura

8.3. Registo n.º 38.221/2022 – Normas e procedimentos de atribuição de transportes escolares no Município de Ourém – Ano letivo 2022/2023



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

8.4. Registo n.º 36.725-A/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2021/2022 – Adenda ao protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia

8.5. Registo n.º 38.229/2022 – Transportes escolares dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário/Profissional – Ano letivo 2022/2023

8.6. Registo n.º 38.245/2022 – Transportes escolares dos alunos do Pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Secundário/Profissional – Ano letivo 2022/2023

8.7. Registo n.º 38.270/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023 – Proposta de protocolo com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia

8.8. Registo n.º 38.315/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023 – Renovação do protocolo com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima

8.9. Registo n.º 38.349/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023 – Proposta de protocolo com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia

8.10. Registo n.º 38.764/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023 – Renovação dos protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias do Concelho

## **9. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

9.1. Registo n.º 37.986/2022 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” 2022 – Pagamentos – 3.ª fase

9.2. Registo n.º 38.980/2022 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” 2022 – Pagamentos – 4.ª fase

## **10. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

10.1. Registo n.º 647/2022 – Pagamento de coima – Devolução de verba

10.2. Registo n.º 43.197/2022 – Pagamento de coima – Devolução de verba

10.3. Registo n.º 22.883/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

10.4. Registo n.º 29.027/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

10.5. Registo n.º 37.999/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

10.6. Registo n.º 41.720/2022 – Processo judicial n.º 1555/15.0BELRA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Acordo de transação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

10.7. Registo n.º 45.072/2022 – Devolução de verba

10.8. Registo n.º 38.012/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

## **11. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

11.1. Registo n.º 35.270/2020 – Doação de veículo

## **12. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

12.1. Registo n.º 40.854/2022 – “P078/2019 – Requalificação do Espaço do Núcleo Central – Jardim de Le Plessis-Trévisé” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

12.2. Registo n.º 38.824/2022 – “P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém” – Suspensão do prazo de execução da obra

## **13. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**

13.1. Registo n.º 35.332/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

13.2. Registo n.º 39.609/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

13.3. Registo n.º 42.871/2022 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

## **14. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

14.1. Registo n.º 36.580/2022 – Pedido de alteração de localização da Farmácia Avenida – Nossa Senhora da Piedade – Ourém

## **15. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

15.1. Registo n.º 35.819/2022 – Centro Comunitário de Voluntariado – Donativos

15.2. Registo n.º 28.395/2022 – Estratégia Local de Habitação do Município de Ourém

15.3. Registo n.º 39.661/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Reavaliação

15.4. Registo n.º 40.805/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Reavaliação

15.5. Registo n.º 40.850/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa – Reavaliação



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

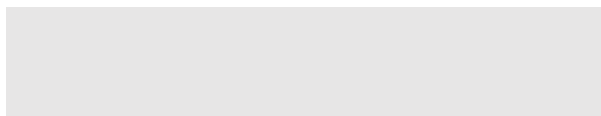
- 15.6. Registo n.º 38.422/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.7. Registo n.º 38.681/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.8. Registo n.º 38.842/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.9. Registo n.º 38.845/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.10. Registo n.º 38.857/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.11. Registo n.º 38.989/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.12. Registo n.º 40.516/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.13. Registo n.º 40.546/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.14. Registo n.º 40.553/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.15. Registo n.º 40.578/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.16. Registo n.º 40.662/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.17. Registo n.º 40.787/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.18. Registo n.º 41.209/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.19. Registo n.º 41.216/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.20. Registo n.º 41.435/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.21. Registo n.º 41.855/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.22. Registo n.º 41.860/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.23. Registo n.º 41.873/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.24. Registo n.º 41.880/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.25. Registo n.º 42.094/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.26. Registo n.º 42.177/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.27. Registo n.º 43.791/2022 – Apoio à natalidade e à infância
- 15.28. Registo n.º 44.047/2022 – Apoio à natalidade e à infância



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Ourém, 01 de junho de 2022**

**O Vice-Presidente da Câmara**



**Natálio de Oliveira Reis**